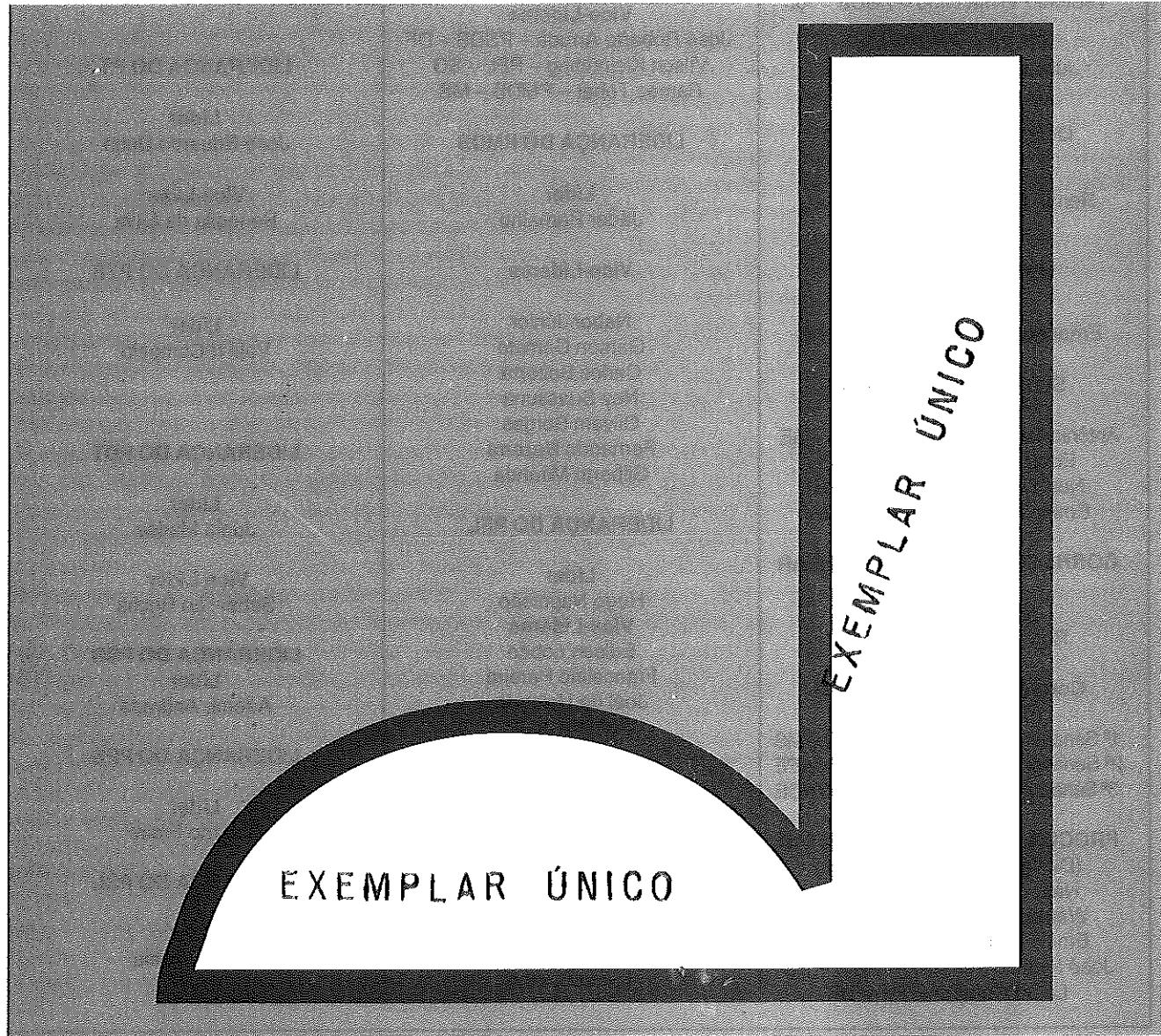


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 206

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Samey – PMDB – AP	Líder Elcio Alvares – PFL – ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	LIDERANÇA DO PT
2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL	Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges	LIDERANÇA DO PTB
3º Secretário Levy Dias – PPB – MS	Liderançado PFL Fernando Bezerra Gilberto Miranda	Líder Valmir Campelo
4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO	Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	LIDERANÇA DO PDT
Suplentes de Secretário		Líder Júnia Marise
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS		Vice-Líder Sebastião Rocha
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		LIDERANÇA DO PSB
Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP		Líder Ademir Andrade
Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PPS
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Roberto Freire
PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)		LIDERANÇA DO PSL
Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF		Líder Romeu Tuma

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata	Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 188^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" n.º 5, de 1995 (n.º 14/95-PMC, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário n.º 177296-4/210/STF/Rio Grande do Sul.....

Ofício "S" n.º 57, de 1995 (n.º 161/95-PMC, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário n.º 140779-4/210/SP. (Projeto de Resolução n.º 109, de 1996).....

Ofício "S" n.º 62, de 1995 (n.º 200/95-PMC, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário n.º 172058-1/210/SC. (Projeto de Resolução n.º 110, de 1996).....

Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 1995, que cria o Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social, e dá outras providências.....

1.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 241, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Geraldo Melo, que altera a denominação do Capítulo III e a redação dos arts. 162, 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966).....

1.2.3 – Ofícios

N.º 43/96, de 30 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que, em reunião realizada no dia 30-10-96, concluiu pelo arquivamento do Ofício "S" n.º 5, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.....

N.º 45/96, de 30 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que, em reunião realizada no dia 30-10-96, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.....

18102

N.º 46/96, de 30 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que, em reunião realizada no dia 30-10-96, concluiu pela aprovação do Ofício "S" n.º 57, de 1995, nos termos do Projeto de Resolução n.º 109, de 1996, constante de parecer lido anteriormente.....

18102

N.º 47/96, de 30 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que, em reunião realizada no dia 30-10-96, concluiu pela aprovação do Ofício "S" n.º 62, de 1995, nos termos do Projeto de Resolução n.º 110, de 1996, constante de parecer lido anteriormente.....

18102

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Resolução n.ºs 109 e 110, de 1996, e o Ofício n.º S/5, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.....

18102

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 1995, de autoria do Senador Ermalino Amorim, que cria o Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social, e dá outras providências, cujo parecer, lido anteriormente, conclui, por unanimidade, pela sua inconstitucionalidade.....

18102

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.483-18, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18103

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.485-31, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas ju-

18095

18096

18097

18098

18100

18102

rídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.486-33, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei n.º 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei n.º 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei n.º 8.249/91". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.487-24, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.489-17, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei n.º 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.491-15, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.493-11, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18103

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.495-12, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18107

18104

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.496-23, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18107

18104

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.497-24, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18108

18105

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.498-23, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18108

18106

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.499-32, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18109

18106

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.500-16, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18109

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.501-15, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	ções financeiras, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18113
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.503-6, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$21.000.000,00, para os fins que especifica". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.517-2, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18113
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.504-8, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião realizada em 24-10-96, de consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a fixação de prazo para ajustamento de situações funcionais conforme interpretação do Supremo Tribunal Federal, que alterou o entendimento que a Administração Pública dá ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como a Medida Provisória n.º 1.522, de 1996, o Decreto n.º 2.027, de 1996, e questões correlatas. (Consulta n.º 2, de 1996)	18114
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.505-8, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Recebimento da Mensagem n.º 236, de 1996 (n.º 1.126/96, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e o banco francês Société Générale, destinado ao financiamento, parcial, do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.....	18114
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.513-3, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Recebimento do Recurso n.º 9, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências; e abertura de prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.....	18114
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.514-3, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	1.2.5 – Discursos do Expediente SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Anúncio da adoção de medida provisória, feito pelo Ministro da Administração, Sr. Bresser Perelra, instituindo as organizações sociais, com objetivo de descentralizar as entidades sociais federais de prestação de serviços.....	18115
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.514-3, em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	SENADORA EMILIA FERNANDES – Abordagem do Programa de Alimentação do Trabalhador. Equívoco da proposta governamental de troca do ticket-alimentação por dinheiro. Defesa da valorização dos servidores públicos.....	18118

SENADOR GERALDO MELO – Reflexão sobre o Orçamento da União. Defendendo a elaboração equilibrada e o cumprimento rigoroso do Orçamento.....	18121	zenda e da Indústria e Comércio as informações que menciona.	18135
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Assinatura de medida provisória simplificando a tributação das pequenas e microempresas, o que insere na economia formal empresas hoje situadas na informalidade.	18124	1.2.7 – Discurso do Expediente (continuação)	18135
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Teor das 10 emendas propostas pela Bancada do Pará ao Orçamento da União, como a destinação de verbas para o término das eclusas da hidrovia Araguaia – Tocantins e para o asfaltamento da BR-163, rodovia Santarém – Culabá.	18126	SENADOR ARTUR DA TAVOLA – Argumentação contrária ao voto facultativo.....	18135
SENADOR OSMAR DIAS – Apelo em favor da agilização da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1995, de sua autoria, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, e dá outras providências.....	18129	1.2.8 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Florianópolis, no último final de semana, quando foi assinado acordo financeiro com o Parlamento Europeu para a estruturação do Parlamento do Mercosul.	18131	SENADOR ODACIR SOARES – A importância da retomada do debate de redivisão da Amazônia, com a manifestação favorável do Secretário de Assuntos Estratégicos, Ronaldo Sardenberg, com a criação de dois novos territórios.	18142
SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Preocupação de S. Ex. ^a com o futuro desempenho da economia brasileira.	18132	SENADOR ERNANDES AMORIM – Comentando denúncias de corrupção feitas pelo Médico Mauro Nazif, quando estava à frente da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, e agora, as do Presidente do Conselho Regional de Medicina, Dr. José Heródio de Azevedo, que em entrevista aos jornais de Rondônia, denuncia a falta de reagentes no Hemeron, que já resultou na morte de uma pessoa.....	18144
1.2.6 – Requerimentos		SENADOR MAURO MIRANDA – Causas e consequências da violência urbana.	18145
N.º 1.054, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.	18134	1.3 – ENCERRAMENTO	
N.º 1.055, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.	18135	2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
N.º 1.056, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando aos Ministros da Fa-		N.ºs 1.259 a 1.264, de 1996.	18146
		3 – MESA DIRETORA	
		4 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 188^a Sessão Não Deliberativa em 5 de novembro de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Emanoel Amorim, Lúcio Alcântara e Henrique Loyola

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Emanoel Amorim) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 586, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" 5, de 1995 nº 14/95 – PMC, na origem), do Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 177296-4/210/STF/Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Fogaça

Através do Ofício "S" nº 05, de 1995 (Of. nº 14/95-P/MC, de 17-2-95, na origem), o Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 177296-4/210, do Estado do Rio Grande do Sul, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão "avulsos, autônomos e administradores" contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989.

De acordo com o relatório do Senhor Ministro Moreira Alves – relator do apelo extremo (fls. 4 a 6), a controvérsia a ser dirimida dizia respeito à contribuição social incidente, ou não, sobre a remuneração paga aos avulsos, autônomos e administradores, à luz do art. 3º, I, da lei já referida e do art. 195, *caput*, e inciso I e § 4º, da Constituição Federal.

O Colegiado de origem refutou a inconstitucionalidade articulada pelo recorrente, que interpôs recursos especial e extraordinário, sendo admitido somente este último.

A despeito de posição contrária, a Procuradoria-Geral da República, em face de decisão anterior do Supremo Tribunal Federal, emitiu parecer favorável (fl. 6).

A Suprema Corte, em Sessão Plenária de 15 de setembro de 1994, por nove votos favoráveis contra dois, decidiu conhecer do apelo extremo e dar-lhe provimento para deferir o *writ* e declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade argüida.

O acórdão foi publicado em 9 de dezembro de 1994 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 17 de fevereiro do corrente ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno.

É o relatório.

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, de expressão constante da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, declarada inconstitucional, incidentalmente, por decisão, da Suprema Corte transitada em julgado, tomada por maioria de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 também da Lei Maior.

Observadas se encontram todas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, para que se formule projeto de resolução suspensiva de execução de dispositivo legal, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno.

Entretanto, fato novo prejudica em sua essência a proposição: em 28 de abril do corrente ano, também em decorrência de decisão do Supremo Tribunal Federal comunicada ao Senado Federal, foi publicada a Resolução nº 14, de 1995, que suspen-

de a execução da mesma expressão, contida na lei em comento.

Em consequência já se encontra fora do ordenamento jurídico nacional a parte das normas, cuja execução ora se pretende suspender.

Por esta razão, o voto é pelo arquivamento do Ofício "S" nº 5, de 1995, do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1996. – **Íris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator – Ney Suassuna – Pedro Simon – Edison Lobão – Francellino Pereira – Josaphat Marinho – Jefferson Peres – Hugo Napoleão – Henrique Loyola – José Eduardo Dutra – Sandra Guidi – Ramez Tebet.**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1995

Suspende a execução da expressão "avulsos, autônomos e administradores," contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787, de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da expressão "avulsos, autônomos e administradores", contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787, de 1989, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário nº 177.296-4/210, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do ofício nº 130-P/MC, STF, de 23 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

PARECER Nº 587, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 57, de 1995 (nº 161-P/MC/95, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 140779-4/210/SP.

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Através do Ofício "S" nº 57, de 1995 (Of. nº 161-P/MC, de 13-10-95, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou

ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 140779-4/210, do Estado de São Paulo, que, não conhecendo do apelo extremo, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do art. 276 da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972, do Município de Santo André/SP. Em anexo, encaminhou, também, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos, bem assim da lei, objeto do litígio.

De acordo com o relatório do Senhor Ministro Ilmar Galvão – relator do recurso extraordinário (fls. 3), trata-se de argüição de inconstitucionalidade de disposição de lei do Município de Santo André, Estado de São Paulo, com fundamento na qual sentença de primeiro grau exonerou proprietário urbano do pagamento da taxa de pavimentação asfáltica instituída pelo referido código tributário local. Alegou o município recorrente ter havido contrariedade ao art. 18, II, da EC nº 1/69, com a redação dada pela EC nº 23/83, posto que o referido tributo, enquanto haja sido denominado de taxa pelo legislador municipal, não passa de contribuição de melhoria suscetível de onerar os imóveis beneficiados por obra pública, razão pela qual a pavimentação asfáltica da rua, promovida pela municipalidade, constitui motivo suficiente para legitimar a exigência.

O recurso, indeferido na origem, subiu ao Supremo Tribunal Federal por efeito de provimento de agravo, opinando o Ministério Público pelo não-conhecimento.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 2 de agosto de 1995, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso extraordinário e declarou a inconstitucionalidade do art. 276 da legislação apontada.

O acórdão foi publicado em 8 de setembro de 1995 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento e demais documentos, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 13 de outubro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

II – Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, de dispositivo da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972 – Código Tributário do Município de Santo André/SP, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão transitada em julgado da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, e do registro taquigráfico do julgamento, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República e do texto do diploma legal cujo dispositivo foi declarado inconstitucional.

Encontram-se obedecidas, pois, todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1996

Suspende a execução do art. 276 da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972 – Código Tributário do Município de Santo André, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 140779-4/São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 276 da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1996. – Iris Rezende Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Henrique Loyola – Ney Suassuna – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Josaphat Marinho – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Sandra Guidi – Pedro Simon – Francelino Pereira – Ramez Tebet.

PARECER Nº 588, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 62, de 1995 (nº 200-P/MC/95, na origem), do Senhor Ministro-Presidente do Supremo

Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 172058-1/210/SC.

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Através do Ofício "S" nº 62, de 1995 (Of. nº 200-P/MC, de 20-11-95, na origem), o Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 172058-1/210, do Estado de Santa Catarina, que, conhecendo do apelo extremo, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da alusão a "o acionista" constante do art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que "altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências". Em anexo, encaminhou, também, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos.

De acordo com o relatório do Senhor Ministro Marco Aurélio – relator do recurso extraordinário (fls. 23/28), trata-se de argüição de inconstitucionalidade de disposição de lei federal alegada em função do estabelecimento na alínea a do inciso III do art. 146 da Lei Maior.

O recurso recebeu parecer favorável do Ministério Pùblico.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 30 de junho de 1995, por unanimidade de votos, entendeu que o aludido artigo de lei conflita com a Carta Política da República tão-somente no que diz respeito às sociedades anônimas e, por isso, declarou a inconstitucionalidade da expressão "o acionista" nele contida.

O acórdão foi publicado em 13 de outubro de 1995 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento e parecer do Ministério Pùblico, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 20 de novembro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno dessa Casa Parlamentar.

É o relatório.

II – Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado

Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, de expressão contida em dispositivo da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, declarada inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, transitada em julgado, tomada por maioria de votos, estando observado o preceito contido no art. 97, da Lei Maior.

A comunicação do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia de acórdão, com relatório e votos, e do registro taquigráfico do julgamento, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República.

Para cumprir todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, foi anexado a este processo legislativo texto do diploma legal cujo dispositivo foi declarado inconstitucional.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 110, DE 1996

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 7.713, de 29 de dezembro de 1972, no que diz respeito à expressão "o acionista" contida no seu art. 35.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 172058-1/Santa Catarina, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 35 da Lei nº 7.713, de 29 de dezembro de 1988, no que diz respeito à expressão "o acionista" nele contida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1996. – **Iris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Ney Suassuna – Henrique Loyola – Francelino Pereira – Edison Lobão – Josaphat Marinho – Jefferson Péres – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Sandra Guidi – Hugo Napoleão – Ramez Tebet.**

PARECER N° 589, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1995, que "cria o Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências".

Relator: Senador Edison Lobão

É submetido à decisão terminativa desta Comissão, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, o projeto de lei mencionado à epígrafe, de autoria do ilustre Senador Ermândes Amorim, que preconiza a criação do "Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências".

Inicia o projeto, em seu art. 1º, com o estabelecimento dos objetivos do programa proposto e a conceituação do que vem a ser "desmobilização de ativos", que define como "a alienação, pela União, dos direitos de propriedade do INSS sobre bens imóveis ociosos, utilizados por terceiros, bem como aqueles não relacionados estritamente com as suas atividades operacionais".

Nos artigos 2º e 3º, concede prioridade aos respectivos locatários na aquisição dos imóveis a serem alienados e determina que, respeitada essa prioridade, as alienações "serão executadas através de concorrência pública, a quaisquer interessados".

Em seguida, prevê que o referido programa terá uma "comissão de alienação" a ser constituída pelo Poder Executivo, com representantes, titulares e suplentes dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Administração Federal e Reforma do Estado (art. 4º), bem como define as atribuições dessa mesma comissão (art. 5º).

Finalizando, prescreve regra para a outorga de escritura definitiva de qualquer bem alienado (art. 6º), abre à União a possibilidade de realizar convênios, notadamente com a Caixa Econômica Federal, para operacionalização das alienações (art. 7º) e fixa prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo baixe as instruções necessárias à execução do sugerido "Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do INSS".

II

Justificando a sua iniciativa, consigna o ilustre autor, inicialmente, que "no Governo passado, houve um levantamento pormenorizado de todos os imóveis pertencentes ao INSS com o objetivo de utilizá-los adequadamente ou mesmo vendê-los. À época,

a imprensa noticiou que a Previdência Social tornara-se, ao longo dos anos, "uma imobiliária mal administrada", que pagava mensalmente CR\$ 6,8 bilhões pelo aluguel de 404 imóveis de terceiros, e cobrava pelo aluguel apenas CR\$ 1,2 bilhão (a preços de abril de 1993).

E seguida enfatiza que, a despeito dos esforços do então Ministro Antônio Brito, que declarou a intenção de "acabar com a imobiliária em que foi transformada a Previdência Social", parece que esse processo, do qual não mais se tem notícia, não foi levado adiante dentro dos padrões usuais de normalidade, pois o "programa de racionalização do uso e da propriedade dos bens imóveis pertencentes ao INSS continua sem soluções práticas".

E, finalizando, assinala, *In verbis*:

"Esta situação, que nos traz sérias preocupações, nos levou a apresentar o presente projeto. Visa-se com ele evitar uma administração mal planejada, executada de maneira errônea, que pode acarretar sérios prejuízos ao patrimônio público, ensejando restrições à reordenação do Estado e a sua normalização operacional".

III

Embora elogável sob o ponto de vista do mérito, a proposição em exame, infelizmente, enfrenta óbices intransponíveis quanto à sua constitucionalidade.

Com efeito, conforme é do conhecimento dos nobres pares, a Constituição Federal, em seu art. 2º, erige como princípio fundamental do Estado brasileiro o princípio estrutural da divisão de poderes *verbis*:

"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, Executivo e o Judiciário."

Mais do que mera divisão, verifica-se, a luz desse princípio, autêntica separação orgânico-funcional de poderes, a partir da qual um mesmo agente não pode, em princípio, exercer funções típicas de mais de um poder.

Todavia, como assinalamos, isso ocorre em princípio, pois, na prática, não é possível uma separação orgânico-funcional absoluta a não ser com graves danos à independência assegurada a cada Poder, dando que muitas vezes se mostra indispensável, principalmente nos assuntos pertinentes à sua organização e funcionamento, que um Poder termine exercendo funções típicas de outro.

Daí a Constituição Federal estabelecer mecanismos assecuratórios de que, na organização dos respectivos serviços, cada Poder é livre, observadas, evidentemente, as disposições constitucionais e legais. Assim é, por exemplo, que, enquanto cabe ao Presidente da República prover e extinguir cargos públicos da Administração federal, bem como exonerar ou demitir os seus ocupantes, ao Congresso Nacional e aos Tribunais também é assegurada a prerrogativa de prover os cargos dos respectivos serviços administrativos e igualmente exonerar ou demitir os seus respectivos ocupantes. Aliás, com a Constituição de 1988, o Poder Judiciário não apenas nomeia os seus juízes e adota as providências referentes à sua estrutura e funcionamento, como também recebeu prerrogativas importantes no pertinente à elaboração do próprio orçamento (CF, arts. 95, 96 e 99).

Tudo isso, como já enfatizamos, visando garantir-lhes a independência, também princípio constitucional, que objetiva tornar cada Poder não somente imune a qualquer tipo de pressões, como tampouco admite que qualquer deles invada área de competência constitucional reservada a outro.

Ora, no caso sob exame, o projeto cogita da alienação de parte do acervo imobiliário do INSS, ato administrativo típico de gestão patrimonial que se insere, em nosso entender, na competência do Ministério da Previdência e Assistência Social, órgão do Poder Executivo.

Em outras palavras, tal ato, *concessa venia*, não constitui matéria reservada à lei, pelo que a iniciativa em epígrafe desborda da esfera de competência do Poder Legislativo, cuja função principal, como é notório, consiste na produção de normas primárias de direito, assim entendidas as normas gerais, abstratas, impressoais e inovadoras do ordenamento jurídico.

De mais a mais, trata-se de iniciativa objetivando instituir programa que, propiciando auferição de receita, tem inegável conotação orçamentária, matéria cuja iniciativa a Constituição Federal reserva ao Poder Executivo (art. 165), sendo ainda certo, por outro lado, que, nos termos da mesma Constituição, é vedado "o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual" (art. 167, I).

IV

Diante do acima exposto, manifestamos-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1995. Sala das Comissões, 30 de outubro de 1996 – Iris Rezende, Presidente – Edison Lobão, Relator – Ney Suassuna – Henrique Loyola – Ramez Te-

bet – Jefferson Peres – Hugo Napoleão – Josaphat Marinho – Sandra Guidi – Pedro Simon – Francellino Pereira – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 241, DE 1996 – COMPLEMENTAR**

Altera a denominação do Capítulo III e a redação dos arts. 162, 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 162, 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162. O pagamento é efetuado:

I – em moeda corrente, cheque e vale postal ou mediante compensação de créditos do contribuinte perante a fazenda pública;

II –

Art. 205. A regularidade de situação fiscal é presumida, cabendo ao Estado, quando for o caso, demonstrar a existência de débito do contribuinte.

Art. 206. Após decorridos trezentos e sessenta dias da publicação desta lei, é vedado a qualquer órgão do poder público federal, estadual ou municipal e às instituições financeiras ou de crédito oficiais exigirem certidão ou qualquer outro documento para comprovação da regularidade de situação fiscal de quem quer que seja.

Art. 207. Fica assegurada a qualquer pessoa que a solicite a obtenção gratuita de certidão que narre a sua situação fiscal, a ser expedida pelas repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, no prazo de vinte e quatro horas, bastando para tanto a identificação do interessado.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo atraso no fornecimento da certidão será suspenso por trinta dias, ou por sessenta dias na reincidência, e destituído incontinentemente da função comissionada que exercer.

Art. 208. A certidão de regularidade fiscal que contenha erro, expedida com fraude, dolo ou culpa, além das demais sanções cabíveis, responsabiliza pessoalmente o agente que a expedir pelo crédito tributário e os juros de mora correspondentes, bem assim pelos prejuízos que ocasionar ao requerente".

Art. 3º O Capítulo III, do Título IV, do Livro Segundo do Código Tributário Nacional passa a denominar-se "Da Regularidade de Situação Fiscal"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O primeiro propósito do presente projeto é o de consagrar a compensação de créditos como forma legítima de pagamento de obrigações fiscais.

Com isso se está corrigindo a esdrúxula situação atual – o Estado pode dever às pessoas, despreocupado de prazos, de formas de pagamento, de riscos de cobrança executiva, protegido pelas suas imunidades e privilégios. Os cidadãos que devem ao Estado, os inadimplentes, são considerados relapsos, caloteiros, sonegadores, sendo o Poder público credor privilegiado, mesmo quando esse devedor seja igualmente seu credor do Tesouro, não tendo sequer o direito de compensar os dois créditos.

Essa é uma norma jurídica inconcebível, especialmente em uma sociedade que ainda convive com instrumentos "jurássicos" como o precatório, que dá ao Estado o direito de não pagar imediatamente mesmo aqueles débitos a cujo pagamento tenha sido condenado por decisão judicial, através de sentenças transitadas em julgado.

Preocupa-se também o presente projeto com outro aspecto da presença do Estado e da sua relação com o conjunto da sociedade e com cada pessoa em particular: além de atribuir a si próprio poderes de soberano e aos cidadãos a condição de merecidos súditos, presume o Poder Público que todos esses "súditos" são inadimplentes, relapsos, caloteiros, até prova em contrário.

Incapaz de organizar-se, não acredita o Estado na segurança dos seus próprios controles. Assim, para impedir ao cidadão que usufrua de vantagens, de benefícios, de programas – até de direitos – enquanto estiver inadimplente com alguma obrigação perante o poder público, passa a exigir de todas as pessoas, inclusive das adimplentes, que comprovem a sua situação de regularidade.

Convive-se, portanto, com o seguinte absurdo: em princípio, as vantagens, os benefícios, os programas instituídos pelo Estado para os cidadãos e para as pessoas jurídicas são vedados a todos, exceto àqueles que se apresentarem munidos de certidões negativas, além dos outros documentos que, prazerosamente, a burocracia se compraz em exigir.

Essa atitude institucional – expressão de uma cultura autoritária e prepotente – deforma o alicerce democrático que fundamenta o Estado moderno e legitima a autoridade que age em seu nome. Admiti-la constitui convivência com mecanismos de escamoteação dos direitos das pessoas, o que equivale, segundo Aurélio, ao "furto hábil" desses direitos.

Essa é uma cultura bem própria de países atrasados ou de nações cujo aparelho burocrático tenha sido estruturado, em proporções significativas, durante Governos totalitários. No Brasil, infelizmente, reunimos as duas condições – atraso e totalitarismo – para formar a cultura da nossa burocracia.

Cada vez mais, os tempos de globalização aprofundam o contato entre povos, entre pessoas de países diferentes, sujeitas a normas jurídicas diferentes.

Embora a diferenciação exista e, em muitos casos, deva continuar existindo, em outros casos apenas evidencia o nosso atraso.

Veja-se, para ilustrar essas diferenças, o que ocorre, por exemplo, ao turista multado por uma infração de trânsito no Estados Unidos. Por menor que seja o seu valor, caso não pague a multa, a pessoa não conseguirá embarcar de volta para casa. É um fato comum nos aeroportos americanos, o turista deixar de embarcar porque "está devendo ao tesouro americano".

Como se vê, o tesouro daquele país está organizado o bastante para não permitir que o devedor relapso desapareça sem pagar. Para isso, entretanto, não precisa exigir que todos os passageiros tragam certidões negativas para poderem embarcar!

O que pretende o projeto ora entregue à apreciação do Senado Federal não é proteger os inadimplentes, os relapsos. É proteger os pontuais, que são a maioria. Respeitá-los. E, ao mesmo tempo, compelir as agências do Estado a adotarem padrões de organização que protegem os direitos do Estado sem sacrifício dos direitos dos cidadãos.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. – Senador Geraldo Melo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 162. O pagamento é efetuado:

- I – em moeda corrente, cheque ou vale postal;
- II – nos casos previstos em lei, em estampilha, em papel selado, ou por processo mecânico.

§ 1º A legislação tributária pode determinar as garantias exigidas para o pagamento por cheque ou vale postal, desde que não o torne impossível ou mais oneroso que o pagamento em moeda corrente.

§ 2º O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o regaste deste pelo sacado.

§ 3º O crédito pagável em estampilha considera-se extinto com a inutilização regular daquela, ressalvado o disposto no art. 150.

§ 4º A perda ou destruição da estampilha, ou o erro no pagamento por esta modalidade, não dão direito a restituição, salvo nos casos expressamente previstos na legislação tributária, ou naquelas em que o erro seja imputável à autoridade administrativa.

§ 5º O pagamento em papel selado ou por processo mecânico equipara-se ao pagamento em estampilha.

.....

Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 207. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os partici-

pantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

Art. 208. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

.....
(*A Comissão de Assuntos Econômicos*)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 043/96/CJ

Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão concluiu pelo arquivamento do ofício "S" nº 5, de 1995, do Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, para os acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 177296-4/210/STF Rio Grande do Sul, informando que o mesmo transitou em julgado.

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 045/96/CJ

Brasília 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que "Cria o Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 46/96/CCJ

Brasília, 30 outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 57, de 1995, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado, proferido no recurso Extraordinário nº 140779-4/210, do parecer da Procuradoria-Geral da república, emitido nos mesmos autos, e da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972.

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 47/96/CCJ

Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 62, de 1995, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado, proferido no Recurso Extraordinário nº 172058-1/210, e do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos.

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Resolução nºs 109 e 110, de 1996, e o Ofício nº S/5, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui, por unanimidade, pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que cria o Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.483-18, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Waldeck Ornelas	Hugo Napoleão
José Agripino	Joel de Hollanda
	PSDB
Coutinho Jorge	Beni Veras
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Lauro Campos	Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia	Ayres da Cunha
Cláudio Cajado	Paulo Lima
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco
	Bloco (PPB/PL)
Ricardo Izar	Fetter Júnior
	PSDB
Mário Negromonte	Firmo de Castro
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista

Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.485-31, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Beni Veras
	PTB
Regina Assumpção	Emilia Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

	Bloco (PFL/PTB)
João Maia	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Edinho Bez Pedro Novais

Bloco (PPB/PL)		PPS			
Basílio Villani	Wilson Leite Passos	Roberto Freire	1.		
	PSDB		<u>PPB</u>		
Carlos Mosconi	Feu Rosa	Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella		
	PMN	DEPUTADOS			
Bosco França	PT	Titulares			
		Suplentes			
Sandra Starling	Nilmário Miranda	Bloco (PFL/PTB)			
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista					
Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista					
Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade					
Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista					
Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional					
O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.486-33, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
SENADORES					
Titulares		Suplentes			
	PMDB				
Jáder Barbalho	Gerson Camata				
Nabor Júnior	Carlos Bezerra				
	<u>PFL</u>				
Joel de Hollanda	José Alves				
Freitas Neto	Jonas Pinheiro				
	PSDB				
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo				
SENADORES		SENADORES			
Titulares		Suplentes			
	PMDB				
Jáder Barbalho	Gerson Camata				
Nabor Júnior	Carlos Bezerra				

	<u>PFL</u>	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
Vilson Kleinübing José Agripino	Francelino Pereira Edison Lobão.	
	<u>PSDB</u>	SENADORES
Beni Veras	Geraldo Melo	Titulares
	<u>PSL</u>	Suplentes
Romeu Tuma		PMDB
	<u>PDT</u>	Jáder Barbalho Nabor Júnior
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro	Gerson Camata Carlos Bezerra
	DEPUTADOS	<u>PFL</u>
Titulares	Suplentes	José Alves Freitas Neto
	Bloco (PFL/PTB)	Francisco Escórcio Joel de Hollanda
Manoel Castro Osmir Lima	Átila Lins João Mellão Neto	PSDB
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Beni Veras
João Almeida	Mauri Sérgio	PSB
	Bloco (PPB/PL)	Ademir Andrade
Luís Barbosa	Basílio Villani	PPS
	PSDB	Roberto Freire
Firmo de Castro	Wilson Campos	DEPUTADOS
	PC do B	Titulares
Aldo Rebelo	Inácio Arruda.	Suplentes
	PPS	Bloco (PFL/PTB)
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho	Aracy de Paula Antônio Ueno
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	Osmir Lima Efraim Moraes
	Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
	Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista	Antônio do Valle
	Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	Homero Ogido
	Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista	Bloco (PPB/PL)
	Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional	Carlos Airton
	O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.489-17, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".	Adhemar de Barros Filho
		Roberto Brant
		PSDB
		Sandra Starling
		Luiz Carlos Hauly
		PT
		Matheus Schmidt
		Sílvio Abreu
		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
		Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista
		Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista
		Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
		Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista
		Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.491-15, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camat
Nabor Júnior	Carlos Bezarar
	PFL
Edison Lobão	Francisco Escórcio
Freitas Neto	José Agripino
	PSDB
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Marina Silva	Benedita da Silva

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Roberto Fontes	Adauto Pereira
Leur Lomanto	Lael Varella
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Laíre Rosado	Elton Rohnelt
	Bloco (PPB/PL)
Gerson Peres	Carlos da Carbrás
	PSDB
Adelson Ribeiro	Ayrton Xerez
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.493-11, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Francisco Escórcio	
José Agripino	
	PSDB
Jáder Barbalho	
Nabor Júnior	
	PDT
Geraldo Melo	
	PT
Darcy Ribeiro	
	PT
Benedita da Silva	

Titulares	Suplentes
Coutinho Jorge	José Roberto Arruda
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Vieira	Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros	Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Antônio do Valle	Paulo Ritzel
	Bloco (PPB/PL)
João Ribeiro	José Lourenço
	PSDB
Firmo de Castro	Fernando Torres

	PDT	José Rocha	Célia Mendes
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
	<u>PSB</u>	Olavo Calheiros	Darcísio Perond
Sérgio Guerra	Ricardo Heráclio	Bloco (PPB/PL)	
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	Alcione Athayde	Augusto Farias
	Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista	Luiz Piauhylino	Marconi Perillo
	Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista		PC do B
	Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	Jandira Feghali	Agnelo Queiroz
	Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista		PPS
	Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional	Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.495-12, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
		Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista	Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista
		Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista	Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional
		Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.496-23, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".
			De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
			SENADORES
			Titulares
			Suplentes
			PMDB
Jáder Barbalho		Gerson Camata	
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	
	<u>PFL</u>		
Francisco Escórcio		José Agripino	
Júlio Campos		Vilson Kleinübing	
	PSDB		
Jefferson Peres		Beni Veras	
	<u>PSL</u>		
Romeu Tuma			
	PDT		
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro	
			DEPUTADOS
			Titulares
			Suplentes
			PMDB
	Bloco (PFL/PTB)	Beni Veras	Gerson Camata
			Carlos Bezerra
Lael Varella		Antônio J. Araujo	
			PFL
			José Alves
			Edison Lobão
			Guilherme Palmeira
			Romero Jucá
			PSDB
			Lúdio Coelho
			PT
			Lauro Campos

PTB

Regina Assumpção	Valmir Campelo
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Aroldo Cedraz Antônio dos Santos	
	Maurício Najar José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Zaire Rezende	Elton Rohnel
Bloco (PPB/PL)	
Fausto Martello	Jair Bolsonaro
	PSDB
João Leão	Oswaldo Soler
	PV
Fernando Gabeira	
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista
Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista
Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.497-24, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PFL

João Rocha	Joel de Hollanda
Hugo Napoleão	José Alves
	PSDB
Beni Veras	Lúcio Alcântara
	PSB
Ademir Andrade	Antonio C. Valadares
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Rubem Medina Euler Ribeiro	Maurício Najar José Múcio Monteiro
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Roberto Valadão	Eliseu Padilha
	Bloco (PPB/PL)
Osvaldo Reis	Cunha Lima
	PSDB
Arthur Virgílio	Jovair Arantes
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda
	PDT

Matheus Schmidt Sílvio Abreu
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista
Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista
Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.498-23, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata	Jáder Barbalho
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	Nabor Júnior
José Bianco	PFL	Francelino Pereira	Guilherme Palmeira
Waldeck Ornelas		Joel de Hollanda	Freitas Neto
Artur da Távola	PSDB	Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
Epitácio Cafeteira	PPB	Lucídio Portella	Sebastião Rocha
Romeu Tuma	PSL		Eduardo Suplicy
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Vilmar Rocha	Bloco (PFL/PTB)	Maurício Najar	Bloco (PFL/PTB)
Mendonça Filho		Heráclito Fortes	Augusto Viveiros
Gonzaga Mota	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Ivandro Cunha Lima	Ricardo Barros
Eurico Miranda	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres	Pinheiro Landim
Roberto Santos	PSDB	Franco Montoro	Benedito Guimarães
Nilson Gibson	PSB	Gervásio Oliveira	Sílvio Torres
Agnelo Queiroz	PC do B	Socorro Gomes	Matheus Schmidt
			Fernando Lyra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96 – designação da Comissão Mista
Dia 6-11-96 – instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 30-11-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.499-32, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96 – designação da Comissão Mista
Dia 6-11-96 – instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 30-11-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.500-16, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Nabor Júnior	Gerson Camata
	Carlos Bezerra
Edison Lobão	PFL
Romero Jucá	Freitas Neto
	Joel de Hollanda
Carlos Wilson	PSDB
	Lúdio Coelho
Valmir Campelo	PTB
	1.Emilia Fernandes
Ademir Andrade	PSB
	Antonio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Heráclito Fortes	Antônio Geraldo
César Bandeira	Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	Júlio Redecker
	PSDB
Aécio Neves	Ildemar Kussler
	PMN
Bosco França	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.501-15, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "altera a legisla-

ção referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Nabor Júnior	Gerson Camata
	Carlos Bezerra
Edison Lobão	PFL
Romero Jucá	Freitas Neto
	Joel de Hollanda
Carlos Wilson	PSDB
	Lúdio Coelho
Valmir Campelo	PTB
	1.Emilia Fernandes
Ademir Andrade	PSB
	Antonio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Beni Veras	PSDB
	Carlos Wilson
Roberto Freire	PPS
	PPB
Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jaime Martins	Raul Belém
Carlos Vieira	José Sérgio Barcellos
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Alberto Goldman	Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
Francisco Silva	Ushitaro Kamia
	PSDB
Paulo Feijó	Feu Rosa
Matheus Schmidt	PDT
	Sílvio Abreu
	PSB

Nilson Gibson Gervásio Oliveira
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 6-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.503-6, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes	SENADORES
------------------	------------------	------------------

PMDB		PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata	Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PFL		PFL	
José Agripino	Joel de Hollanda	José Agripino	Joel de Hollanda
José Alves	Vilson Kleinübing	José Alves	Vilson Kleinübing
PSDB		PSDB	
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge	Lúdio Coelho	Waldeck Ornelas
PSL		PSL	
Romeu Tuma		Romeu Tuma	Joel de Hollanda
PDT		PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha	Lúdio Coelho

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	DEPUTADOS	
Bloco (PFL/PTB)		Bloco (PFL/PTB)	
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho	Lima Netto	Paulo Cordeiro
Antônio dos Santos	Paulo Bauer	Saulo Queiroz	Sarney Filho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Gilvan Freire	Remi Trinta	Antônio do Valle	Oscar Goldoni
Bloco (PPB/PL)		Bloco (PPB/PL)	
Cunha Lima	Fetter Júnior	Anivaldo Vale	Dilceu Sperafico
PSDB		PPS	
Mário Negromonte	José Chaves		
Sérgio Miranda	Inácio Arruda		
PPS		PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-11-96- designação da Comissão Mista

Até 6-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 6-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 30-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.504-8, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes	SENADORES	
PMDB		PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata	Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PFL		PFL	
José Agripino	Joel de Hollanda	José Agripino	Joel de Hollanda
José Alves	Vilson Kleinübing	José Alves	Vilson Kleinübing
PSDB		PSDB	
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge	Lúdio Coelho	Waldeck Ornelas
PSL		PSL	
Romeu Tuma		Romeu Tuma	Joel de Hollanda
PDT		PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha	Lúdio Coelho

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	DEPUTADOS	
PT		PT	
Lauro Campos		Lauro Campos	Eduardo Suplicy
PTB		PTB	
Valmir Campelo		Valmir Campelo	Emilia Fernandes
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares		Suplentes	
Bloco (PFL/PTB)		Bloco (PFL/PTB)	
Lima Netto		Lima Netto	Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz		Saulo Queiroz	Sarney Filho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle		Antônio do Valle	Oscar Goldoni
Bloco (PPB/PL)		Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale		Anivaldo Vale	Dilceu Sperafico

PSDB		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius	Aires da Cunha	Raimundo Santos
	PV	Osvaldo Coelho	Paulo Lima
Fernando Gabeira	PMN	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
		Paulo Ritzel	Noel de Oliveira
Bosco França		Bloco (PPB/PL)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Wigberto Tartuce	Valdomiro Meger
Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista		Ildemar Kussler	Antônio C. Pannunzio
Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista		Sandra Starling	Nilmário Miranda
Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional		Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista	
O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.505-8, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras provisões".		Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PMDB		PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata	Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL		PFL
Odacir Soares	José Agripino	Edison Lobão	Odacir Soares
Waldeck Ornelas	João Rocha	Waldeck Ornelas	Romero Jucá
	PSDB		PSDB
Lúdio Coelho	Beni Veras	Beni Veras	Jefferson Peres
	PSB		PPB
Ademir Andrade	Antonio C. Valadares	Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella
	PPS		PSL
Roberto Freire		Romeu Tuma	

DEPUTADOS		Francellino Pereira	José Alves
Titulares	Suplentes	PSDB	
	Bloco (PFL/PTB)	Carlos Wilson	Lúdio Coelho
Mauro Lopes	José S. de Vasconcellos	PDT	
Benedito de Lira	Mauro Fecury	Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	PT	
Nestor Duarte	Marcelo Teixeira	Lauro Campos	Eduardo Suplicy
	Bloco (PPB/PL)	DEPUTADOS	
José Teles	Antônio Jorge	Titulares	Suplentes
	PSDB	Bloco (PFL/PTB)	
João Leão	Fernando Torres	Paulo Cordeiro	Antônio dos Santos
	PSB	Inocêncio Oliveira	Saulo Queiroz
Sérgio Guerra	Gonzaga Patriota	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
	PC do B	Michel Temer	Geddel Vieira Lima
Sérgio Miranda	Inácio Arruda	Bloco (PPB/PL)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Carlos Airton	Anivaldo Vale
Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista		PSDB	
Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista		José Aníbal	Ayrton Xerez
Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		PPS	
Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista		Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional		PV	
O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.514-3, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".		Fernando Gabeira	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
SENADORES		Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista	
Titulares	Suplentes	Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista	
	PMDB	Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Jáder Barbalho	Gerson Camata	Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional	
	PFL	O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.517-2, adotada em 31 de outubro de 1996 e publicada no dia 1º de novembro do mesmo ano, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".	
Francisco Escórcio	João Rocha	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lcbão	Joel de Hollanda
	PSDB
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
	PTB
Emilia Fernandes	Regina Assumpção
	PSB
Ademir Andrade	Antonio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Carlos Magno	José Carlos Coutinho
Roberto Fontes	Paulo Bauer
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Marcelo Teixeira	Wilson Branco
	Bloco (PPB/PL)
Mário Cavallazzi	Nelson Meurer
	PSDB
Antônio Balhmann	Adroaldo Streck
	PMN
Bosco França	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

• Dia 5-11-96 - designação da Comissão Mista

• Dia 6-11-96 - instalação da Comissão Mista

• Até 6-11-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

• Até 15-11-96 - prazo final da Comissão Mista

• Até 30-11-96 - prazo no Congresso Nacional

• Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão

Diretora, em sua reunião do dia 24 de outubro próximo passado, aprovou consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a fixação de prazo para ajustamento de situações funcionais conforme interpretação do Supremo Tribunal Federal, que alterou o entendimento que a Administração Pública dá ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como a Medida Provisória nº 1.522, de 1996, o Decreto nº 2.027, de 1996, e questões correlatas. (Consulta nº 2, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 236, de 1996 (nº 1.126/96, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM - e o banco francês Société Générale, destinado ao financiamento, parcial, do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 9, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Ruma, que altera dispositivo da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO N° 9, DE 1996

Requeiro nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 104/95, que altera dispositivos da lei de execução penal sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências, seja submetido ao Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. -
José Eduardo Dutra - Ney Suassuna - Mariana

Silva - Antonio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Eduardo Suplicy - Benedita da Silva - Lauro Campos - Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão deste Senador, Ernandes Amorim. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, o Governo anunciou, através do Ministro da Administração e Reforma do Estado, Sr. Bresser Pereira, o propósito de editar medida provisória criando ou instituindo as chamadas organizações sociais.

Seriam organismos culturais e organismos ligados à saúde, a museus, à educação, que iriam constituir esse novo tipo de instituição e se chamariam organizações sociais. As organizações sociais estariam dentro de um programa chamado de publicização, que objetivaria fazer com que certas instituições, certos organismos que prestam serviços públicos, que prestam serviços à sociedade nas áreas que mencionei, ao receber a denominação de organizações sociais, passassem a ter, cada vez mais, uma natureza pública, o que não significa dizer estatal.

O próprio documento, aprovado pela Câmara de Reforma do Estado da Presidência da República, diz textualmente - vou ler para que todos possam compreender os objetivos e o alcance das chamadas organizações sociais:

"A estratégia de transição para uma administração pública gerencial" - que é a que o Ministro Bresser Pereira vem pregando sempre - "prevê, ainda na dimensão institucional-legal, a elaboração, que já está adiantada, de projeto de lei que permita a publicização dos serviços não-exclusivos do Estado" - quer dizer, serviços que não são exclusividade do Estado, que não é somente o Estado que presta, - "ou seja, sua transferência do setor estatal para o público não-estatal" - muitas instituições são estatais e não são propriamente públicas; às vezes são até apropriadas por pequenos grupos, são quase que privatizadas embora não sejam estatais; do setor estatal para o público não estatal: uma instituição, seja um hospital, um asilo, uma casa de idosos ou uma casa para menores, etc, pode ser, e muitas vezes é, pública, embora não seja estatal,

não pertencendo ao Estado - "onde assumirão a forma de organizações sociais."

É uma proposta muito parecida à que existe na Inglaterra. Muitas organizações desses setores estão constituídas sob a forma de instituições não-governamentais.

"O Projeto das Organizações Sociais tem como objetivo permitir a descentralização de atividades no setor de prestação de serviços não-exclusivos, nos quais não existe o exercício do poder de Estado, a partir do pressuposto de que esses serviços serão mais eficientemente realizados se, mantendo o financiamento do Estado, forem realizados pelo setor público não-estatal."

Há aqui um dado importante: a preocupação seria com a eficiência, com o desempenho dessas instituições, que, uma vez libertas, livres, independentes do Estado, poderiam ter maior eficiência. É o que se busca principalmente em relação à prestação de serviços na área social.

Entende-se por organizações sociais as entidades de direito privado que, por iniciativa do Poder Executivo, obtêm autorização legislativa para celebrar contratos de gestão com esse poder e assim ter direito à dotação orçamentária.

As organizações sociais terão autonomia financeira e administrativa, respeitadas as condições descritas em lei específica como, por exemplo, a forma de composição de seus conselhos de administração, prevenindo-se, desse modo, a privatização ou a feudalização dessas entidades. Elas receberão recursos orçamentários, podendo obter outros empréstimos através da prestação de serviços, doações, legados, financiamento, etc.

As entidades que obtenham a qualidade de organizações sociais gozarão de maior autonomia administrativa, e, em compensação, seus dirigentes terão maior responsabilidade pelo seu destino. Por outro lado, busca-se através das organizações sociais maior participação social, na medida em que elas são objeto de um controle direto da sociedade através de seus conselhos de administração, recrutados na comunidade à qual a organização serve. Adicionalmente se busca maior parceria com a sociedade, que deverá financiar uma parte menor, mas significativa dos custos dos serviços prestados.

A transformação dos serviços não-exclusivos em estatais em organizações sociais se dará de forma voluntária, a partir da iniciativa dos respectivos ministros, através de um Programa Nacional de Publicização. Terão prioridade os hospitais, as universidades e escolas técnicas, os centros de pesquisa,

as bibliotecas e os museus. A operacionalização do Programa será feita por um Conselho Nacional de Publicização, de caráter interministerial.

Portanto, como se vê, o Governo deseja, primeiro, tornar cada vez mais públicas essas instituições: E que elas de fato sirvam ao público, à sociedade; que tenham um compromisso com o interesse público, mesmo que não sejam estatais, mesmo que não pertençam ao Estado. Em segundo lugar, o Governo busca a eficiência e autonomia administrativa, requisitos que tornam possível exonerar, dispensar essas organizações de todos os procedimentos burocráticos que hoje lhes travam, dificultam, emperram o funcionamento: exigência das licitações, das contratações de pessoal, enfim, de todas disposições do Direito Públíco que regem a Administração Pública.

De acordo com a proposta do Governo, uma organização social pode ser uma instituição privada, particular, filantrópica que resolva transformar-se em organização social, desde que se sujeite a uma série de exigências, tais como a composição de um Conselho. Poderá também um órgão do Governo, uma dependência do Governo, um instituição do Governo transformar-se em organização social. Por exemplo, na terra da Senadora Emilia Fernandes, o Rio Grande do Sul, está-se pensando em transformar o Hospital Getúlio Vargas e o Grupo Hospitalar Conceição em organizações sociais. Trata-se de hospitais que pertencem, que são administrados, que são dirigidos, que são financiados pelo Governo. Essas instituições seriam transformadas em organizações sociais, que, mediante a celebração de um contrato de gestão, manteriam vínculo com o Governo. Esse contrato de gestão seria um instrumento pelo qual a organização se comprometeria a realizar determinadas tarefas, e o Governo, a repassar recursos e propiciar condições de trabalho.

É lógico que, ao assistirmos à acumulação dos problemas brasileiros na área social, saudamos o Governo pela preocupação que está demonstrando em relação à eficiência e autonomia dessas instituições. Não podemos deixar de manifestar dúvidas em relação a isso. Por exemplo: como entregar a uma organização social, que não é do Governo, todo o patrimônio do Governo, todo o patrimônio público? E os funcionários, como ficariam em um quadro em extinção? Posteriormente, como essa organização iria repor, substituir esses funcionários? Com que recursos o faria? Enfim, temos que examinar a questão com cuidado.

Se o Governo editar medida provisória a esse respeito, estaremos praticamente eliminados do de-

bate e da discussão. Por quê? Porque a medida provisória - já falei muitas vezes sobre isso - tem caráter excludente, ou seja, exclui o Parlamento, não considera nossas opiniões, nosso voto, nossa vontade de expressar inclusive o que a sociedade, da qual somos representantes, pensa.

A Srª Emilia Fernandes - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Exª, Senadora Emilia Fernandes, com grande prazer.

A Srª Emilia Fernandes - Senador Lúcio Alcântara, inicialmente, cumprimento V. Exª por trazer à reflexão do Senado assunto de fundamental importância. Entre as instituições às quais V. Exª se referiu estarão museus, parques nacionais, centros de pesquisa e hospitais federais. Em Porto Alegre há dois hospitais que estão na lista das instituições que passariam a ser chamadas de organização social: Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e o Grupo Hospitalar Conceição. V. Exª encaminha este pronunciamento de forma muito importante. Penso que até poderíamos iniciar uma reflexão, um debate mais amplo no sentido de que seja levada em conta a possibilidade que levanta V. Exª, ou seja, a de que essas modificações ocorram mediante a edição de medida provisória. No que se refere ao Hospital Presidente Vargas, já foi anunciado que a mudança se dará por intermédio de medida provisória. Fomos informados de que, a partir do dia 31 de dezembro, a instituição deixará de contar com 415 funcionários. E há falta de funcionários na área técnica daquele hospital. Como ficará, então, a situação? Há uma série de questionamentos. Os funcionários querem também ter o direito de participar dessa reflexão, desse debate, uma vez que são parte significativa na manutenção e na sobrevivência desses hospitais. O pronunciamento de V. Exª é importante porque busca fazer com que o Governo não atropele, vamos dizer, a discussão desse processo mediante a edição de medidas provisórias. Hoje a preocupação do Rio Grande do Sul verifica-se, sem dúvida, em relação a essas organizações sociais. Há poucos dias o Ministro da Saúde nos dizia que essas comunidades, esses hospitais teriam um tempo para discussão, para aprofundamento, para a elaboração do seu próprio modelo de gestão, de autonomia. No entanto, segundo notícias mais recentes, há pressa em relação a esse assunto. Cumprimento V. Exª e digo que se trata de um tema que no Rio Grande do Sul está sendo debatido profundamente e com certa preocupação, principalmente pela forma pela qual o Governo está abordando a questão. Os maiores interesses

dos, os funcionários desses hospitais, não estão merecendo a devida atenção e respeito, não estão merecendo a oportunidade de poder discutir a questão em busca de uma alternativa. Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes. V. Ex^a confirma a nossa informação e traz um dado, justamente o da apreensão dos servidores daquelas instituições hospitalares, mas que deve ser também o da própria comunidade, porque essas organizações sociais, como dizem os textos explicativos da proposta, vão ter liberdade de ter um financiamento não só do Governo, pois vão receber dotações orçamentárias e subvenções sociais, mas poderão também cobrar os serviços, poderão estabelecer políticas que visem adquirir recursos de outras fontes que não aquelas do Governo.

Ora, a Constituição é clara quando, em matéria de saúde, estabelece o princípio da universalização, não discrimina, não manda instituir um processo de seleção econômica e social para estabelecer taxas ou cobranças em relação a usuários desses serviços. Então, aí já haveria uma forma de escamotear, uma forma de tangenciar esses dispositivos constitucionais, para inserir, através dessas organizações sociais da saúde, hospitais de saúde, clínicas, laboratórios, o que seja, um sistema talvez de cobrança, de participação da comunidade, do financiamento desses serviços.

Não quero entrar no mérito, se isso deve ou não acontecer - tenho a minha opinião - mas quero alertar para um campo, uma brecha que está se abrindo aí, em relação a essa disposição constitucional, que veda, que impede que se cobre, que se estabeleça qualquer discriminação no atendimento através dos serviços públicos de saúde.

Por outro lado, ressaltando aqui como uma manifestação importante do Ministro Bresser, no esboço que tenho de uma exposição de motivos que S. Ex^a fez, quando diz o seguinte:

Não se trata, portanto, de propor a desestatização com vista a uma antiética e descabida privatização da prestação de serviços de natureza social do Estado, mas antes de redefinir em profundidade a sua forma de organização e de gestão, na esfera administrativa e institucional, precisamente para preservar e fortalecer a sua natureza intrinsecamente pública.

E no item 10:

Nesse sentido, a entidade recém-criada, regida pelo Direito Privado, receberá em

cessão o patrimônio dos servidores públicos da entidade original. Poderá fazer uso da denominação e dos símbolos identificadores desta.

Quer dizer, trata-se de uma transferência, sem licitação de serviço público, de servidores públicos, de bens públicos e de recursos públicos a uma entidade privada, ainda que essa entidade privada deva cumprir uma série de exigências que visariam um controle direto da sociedade sobre ela, para observar a correção da administração, no que diz respeito ao uso dos recursos públicos, aos gastos.

Isso é uma novidade no mundo? Não. A França, por exemplo, adota muitos contratos de gestão, inclusive com hospitais, com empresas do Estado. Na Inglaterra, como disse no início do meu pronunciamento, há muitas organizações não sociais, mas que também estão sob o crivo de uma grande investigação da sociedade e de instituições isentas. A sociedade imagina que essas instituições estão muito soltas e que se tem muito pouco controle sobre elas.

No Brasil, nós temos um exemplo, a Associação das Pioneiras Sociais. Extinguiu-se a Fundação das Pioneiras Sociais e criou-se a Associação das Pioneiras Sociais. E essa Associação das Pioneiras Sociais foi criada por lei que tramitou por proposta do Presidente da República na Câmara e no Senado. E criando essa Associação das Pioneiras Sociais, determinou:

1 - Que todos os funcionários que desejasse teriam que pedir demissão do serviço público e passar a ser servidor da Associação das Pioneiras Sociais;

2 - Que o patrimônio seria transferido para a Associação das Pioneiras Sociais, podendo ela devolver à União aquilo que não desejasse para o cumprimento dos seus fins;

3 - Que haveria um contrato de gestão que iria determinar os recursos que o Poder Público, que o Estado, que a União Federal repassaria para essa Associação das Pioneiras Sociais e que serviços ela deveria prestar em função desses recursos que estava recebendo.

É uma experiência, até certo ponto, bem sucedida. Por isso é que digo: deploro se essa iniciativa vier por medida provisória. É que deveríamos discutir, debater isso, inclusive avallando a própria experiência da Associação das Pioneiras Sociais para adotarmos esse novo instituto que está sendo pro-

posto com cautela, com segurança e com conhecimento realmente da situação nova que írfamos criar.

Não é o caso de se dizer, simples e liminarmente, que isso não serve, que isso não presta. Não. Há aqui, como disse muito bem, uma preocupação com a eficiência e uma preocupação com a autonomia administrativa, e o estabelecimento de certas regras que criam uma instância de controle direto da sociedade sobre essas organizações sociais.

O que nos preocupa é justamente a forma de implantação disso e a exclusão do Congresso nesse debate. Aqui, por exemplo, está o ex-Governador Geraldo Melo, um homem que tem experiência administrativa e, certamente, que teria muita contribuição para oferecer nesse debate. Através de medida provisória, simplesmente estamos fora desse debate, dessa discussão, até porque isso foi gerado - e devia ser mesmo - no Poder Executivo. Por uma questão de independência dos Poderes, não participamos dessa discussão. A hora de participar seria agora; por medida provisória, infelizmente, estamos fora disso.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para concluir, quero dizer que essa não é a primeira tentativa de modernização da administração pública brasileira para atender o princípio da autonomia desses órgãos, livrando da burocracia, do excesso de exigências da administração pública e também para dar eficiência a esses órgãos. O Decreto Lei nº 200 foi uma tentativa nesse sentido nos Governos Militares. O próprio Presidente Juscelino Kubitschek, para fazer Brasília, valeu-se muito das fundações. Antes, foram as autarquias, depois vieram as fundações, as sociedades de economia mista, as empresas públicas. Tudo isso terminou em quê? Primeiro, num grande aumento do número de servidores públicos, porque ingressaram sem concurso, sem um maior exame da sua condição funcional para atender às exigências dos novos órgãos, muitos serviram até para repasse de funcionários para a administração direta, para contornar exigências da administração direta.

O resultado é o que estamos vendo: um Estado grande, inchado, com essas fundações chamadas públicas de direito privado, ou privadas de direito público. Tudo terminou em uma grande confusão no serviço público. Os pressupostos de autonomia e eficiência foram perdidos ao longo desses anos e o que se verificou foram tentativas, pelo menos em grande parte, malsucedidas.

De forma que eu gostaria, atentando para isso, de dizer que é importante a colocação desse tema

em discussão, porque realmente nenhum de nós iria dizer que está tudo bem, que está tudo funcionando acertadamente. Há algumas coisas que merecem meditação, discussão e a participação do Congresso Nacional.

Então, peço ao Presidente da República e ao Ministro Bresser Pereira que enviem essa proposta sob a forma de projeto de lei, adotando o dispositivo constitucional da tramitação em regime de urgência, mas que não exclua o Parlamento dessa discussão, porque aqui há muitos que gostariam de participar desse debate, trazendo sugestões, idéias, para que não desperdicemos essa oportunidade de modernização e de "publicização" dessas instituições e que isso não se torne um mero instrumento em que o Governo delta a carga ao mar, para se livrar do ônus, e a população é que vai ser a mais prejudicada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje, abordo um assunto que tem mobilizado trabalhadores e empresários de todos os setores, parlamentares de todos os partidos, instituições e a opinião pública em geral.

Trata-se do Programa de Alimentação do Trabalhador, que, apesar das informações e contra-informações, está sendo alvo de iniciativas que pretendem alterar o seu funcionamento e que podem levá-lo à extinção definitiva. É que, alegando o uso inadequado dos tíquetes, em função da sua comercialização ilegal e indevida, o Governo quer substituir o sistema atual pela concessão dos valores correspondentes em dinheiro, incorporando-o ao salário.

A meu ver, é mais uma iniciativa equivocada. Assim como em outros casos, em nome de se corrigir um erro, promove-se um confisco de direitos adquiridos dos trabalhadores, entre os quais o acesso ao tíquete-refeição é um dos mais importantes das últimas décadas.

O Programa de Alimentação do Trabalhador, conhecido como PAT, criado há vinte anos pelo então Ministro do Trabalho do Governo Geisel, Arnaldo Prieto, é um dos programas de maior alcance social já implantados no País. Atualmente, ele beneficia cerca de 9,5 milhões de trabalhadores, especialmente os de menor renda, dos quais 5,2 milhões são

atendidos pelo Sistema de Refeições e Alimentação Convênio. Os benefícios do programa são inegáveis para os trabalhadores, indo desde a garantia da alimentação adequada até o aumento da produtividade, a redução da incidência de doenças e mesmo a valorização do ser humano.

É uma solução adequada e eficiente também para as cerca de 100 mil empresas, especialmente as pequenas e médias, que lançam mão do programa para atender os seus funcionários, em substituição à inviável montagem de grandes cozinhas e restaurantes industriais. Além disso, segundo levantamento da Associação Brasileira das Entidades de Hospedagem, Alimentação e Turismo, o programa ainda é responsável pela existência de 300 mil empresas do setor de alimentação e por aproximadamente 3 milhões de empregos diretos.

Esse serviço, por outro lado, deve-se registrar, é realizado com renúncia fiscal relativamente pequena, atingindo, segundo dados da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 1995, por exemplo, cerca de 13,5 milhões, equivalentes ao custo anual de aproximadamente R\$1,50 por trabalhador beneficiado.

As vozes que se têm levantado contra a proposta de alteração do programa, às quais me incorpo, são muitas e de todos os setores sociais, e também são os mais variados os argumentos utilizados para sustentar a defesa da continuidade do programa.

Para o líder sindical Paulo Pereira da Silva, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, "trocar os tíquetes por dinheiro vai resultar em incorporação mímina ao salário, que vai se perder com o tempo, terminando por eliminar esse direito dos trabalhadores".

A troca dos tíquetes por dinheiro, por outro lado, de acordo com Waldir Luiz Corrêa, presidente do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, "poderia resultar em falta de transparência do processo, possibilitando que as empresas utilizem o argumento da verba-alimentação no momento de conceder reajustes, prejudicando o trabalhador e reduzindo o recolhimento dos encargos".

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMÍLIA FERNANDES - Tem V. Ex^a o aparte, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Desculpe-me interrompê-la, Senadora Emilia Fernandes, mas parece-me que esse é o ponto interessante sobre o qual eu devesse fazer esta manifestação para juntar um

dado a mais. Cabe aqui lembrar o problema do salário-família, cujo valor, com o tempo, foi se escarificando, até chegar ao nível de hoje: é o que vai acontecer com essa nova medida. Quero cumpri-la por estar trazendo a esta Casa um assunto dessa natureza, pena que numa hora em que este plenário não esteja abarrotado também no sentido quantitativo, e não só qualitativo, para ouvi-la.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral. Queremos fazer uma reflexão exatamente nesse sentido. Sabemos que, no momento em que esse valor incorporar-se a salários, isso irá prejudicar o trabalhador, podendo, gradativamente, ser até usado contra ele. A ponderação de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, mostra exatamente o tratamento que vem sendo dado ao trabalhador nesses últimos anos; entra governo, sai governo, e são cada vez mais freqüentes as tentativas de se retirar direitos, de congelar salário, de atribuir penalidades aos trabalhadores, ao funcionário público, pelos problemas decorrentes da falta de recursos, pelas mazelas que existem no País. Sabemos que, gradativamente, os salários dos trabalhadores estão sendo penalizados, e os seus direitos, um a um, estão sendo levantados como se privilégios fossem. Estão promovendo uma caça às bruxas, como se os trabalhadores fossem os culpados pela situação em que se encontra o Brasil hoje.

Essa é uma reflexão que precisamos fazer, do ponto de vista humanitário e, acima de tudo, comprometidos com o desenvolvimento que passa pela valorização do ser humano. Enquanto não investirmos no ser humano como responsável por levar adiante o serviço público, em atividades que precisam de qualificação, valorização, condições de saúde e de trabalho adequadas, não passaremos de um país que escancara as portas a todo tipo de mercadoria em detrimento da nossa mão-de-obra, que precisa ser valorizada.

É nesse sentido que estamos fazendo uma reflexão. É uma pena que mais Senadores não estejam aqui, para que pudéssemos travar um debate mais amplo. Mas esperamos que a nossa voz chegue aos sentimentos, à razão, ao coração dos nossos governantes e dos nossos parlamentares, para que as decisões não sejam tomadas de cima para baixo, com medidas provisórias que inviabilizam uma participação mais efetiva do Congresso Nacional.

Continuando, Sr. Presidente, segundo o criador do PAT, o ex-Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, para quem a substituição dos tíquetes por dinheiro é uma forma sutil e ardilosa de acabar com o PAT, "a

tendência, com a substituição dos tíquetes por dinheiro, é surgirem outras prioridades no orçamento do trabalhador, que deixará de usar aquele recurso para a alimentação." Ou seja, gradativamente, o próprio trabalhador, diante das exigências do dia-a-dia, da necessidade de sobrevivência da sua família, voltará àquela época em que levava a marmita para o trabalho e vivia mal alimentado. Muitos trabalhadores ainda vivem essa condição subumana, mas hoje a grande maioria já a está superando, exatamente porque conseguiu este direito: o vale-refeição.

Para o Presidente da CUT, Vicente Paulo da Silva, "não há dúvida de que temos que apostar na autocapacidade do trabalhador para gerir o seu próprio dinheiro - com o que também concordamos -, fazer com ele o que bem quiser, comprar o que mais necessitar - mas a realidade não é bem essa".

Já o Presidente da CGT, Antônio Neto, defende a manutenção do programa como uma espécie de lei de proteção da alimentação do trabalhador, argumentando que "a falta de alimentação adequada incrementa assustadoramente o índice de acidentes de trabalho" e degrada a condição humana.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é evidente que, assim como outros programas, o PAT tem desvios, que devem ser corrigidos para aperfeiçoá-lo, e não utilizados para atacar e extinguir o serviço que se tem mostrado necessário e eficaz ao longo de sua existência.

Especialmente a venda ilegal dos tíquetes, principal argumento utilizado para a extinção do programa, deve ser combatida onde ocorre, através da ação repressiva da Secretaria da Receita Federal e demais autoridades, punindo exemplarmente os infratores.

Outras medidas podem ser tomadas, como já foram, inclusive, sugeridas pelos setores diretamente envolvidos. Entre elas, destacamos a informatização do processo, através de cartões magnéticos, que possibilitarão um maior controle e fiscalização. Quer dizer, formas existem: basta que tenhamos a boa vontade de aperfeiçoar o programa, de aperfeiçoar o processo. Agora, não é simplesmente eliminando que vamos cortar o mal pela raiz, pois, assim, vamos atingir, mais um vez, os trabalhadores deste País, tanto do setor privado como do setor público.

Até o momento, por meio da Medida Provisória nº 1.522 - mais uma vez o Executivo impõe ao Brasil uma medida provisória - e de decreto assinado pelo Presidente da República, recentemente, os servidores públicos do Regime Jurídico Único já tiveram os seus tíquetes trocados por dinheiro, ou seja, é mais

uma investida. Como os valores são diferenciados, temos a informação de que o novo cálculo será feito pela média, o que, de acordo com denúncias das entidades de servidores, terminará por rebaixar o valor até então percebido por um grande número de trabalhadores.

Às vésperas da reunião da Cúpula Mundial da Alimentação, que ocorrerá em Roma, na Itália, entre os dias 13 e 17 de novembro, é fundamental que esse debate seja feito com toda a sociedade - desde os setores diretamente interessados, especialmente os trabalhadores, como também com o Congresso Nacional e, particularmente, com o Senado Federal.

Os trabalhadores já estão sendo profundamente prejudicados com o desemprego, com o congelamento dos seus salários e com a ameaça de retirada de direitos previdenciários, trabalhistas e sociais, como a aposentadoria por tempo de serviço, entre outros.

Nesse sentido, reafirmo o meu compromisso com a defesa dos direitos dos trabalhadores à alimentação, nos moldes atuais, para impedir o retorno à situação anterior da má alimentação, ao tempo da marmita, do fogareiro, da comida fria e até mesmo da humilhação.

Apelo, desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que as autoridades responsáveis, antes de qualquer decisão, promovam um amplo debate com os trabalhadores, empresários, técnicos e parlamentares, para que uma medida dessa dimensão não seja adotada à revelia da sociedade.

A utilização de medidas provisórias já é, por si só, uma iniciativa arbitrária, inoportuna e contrária ao espírito público, sendo ainda mais grave a sua utilização nesse caso, pois, sem consulta, sem aviso e sem debate, vai retirar a comida do prato e da mesa dos trabalhadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero apenas deixar registrado que não usarei da palavra - já me encontro inscrito amanhã - , porque estou aguardando um documento que me será entregue hoje, a mim remetido pela jornalista Hildegard Angel. Quero fazer um pronunciamento amanhã, Sr. Presidente, sobre a história da "Mãe Coragem", da sua genitora, Zuzu Angel. De modo que, sem esse documento na mão, não quero correr o risco de falhar em algum

ponto. Portanto, peço a V. Ex^a que me mantenha inscrito para amanhã. Se não me engano, estou em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A inscrição de V. Ex^a está assegurada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo fazer hoje uma reflexão sobre o Orçamento da União. Se essa peça essencial não passar a ser encarada com a seriedade necessária, tudo o que se falar sobre reforma do Estado brasileiro estará discutindo aspectos secundários.

Mas antes de discorrer sobre o assunto objeto de meu discurso de hoje, insisto em um ponto que tem sido constante em meus pronunciamentos: a convicção de que o Estado brasileiro insiste no caçoete adquirido e consolidado no regime autoritário, de que ele deve estar com seus interesses e prioridades acima dos interesses da sociedade.

Esse é um campo imenso de discussão, enriquecido todos os dias pela ilustração factual que o Poder Executivo dita em todas as hierarquias - federal, estadual e municipal.

Vou dar hoje apenas um pequeno exemplo. Antes de vir para esta Casa, assisti, pela televisão, a uma matéria extensa sobre o problema do porte de armas na sociedade. Iniciava-se a discussão com essa infelicidade que ocorre todos os dias no Rio de Janeiro, de algum inocente ser atingido por uma bala de origem desconhecida. Então, ressuscita-se, em cima desse tema, a discussão em torno do porte de arma. A conclusão do noticiário era a de que precisamos ser mais rigorosos nas exigências a impor a quem queira comprar uma arma no Brasil.

Sei que as intenções, ao apresentar essa matéria, foram as melhores possíveis. Mas, se refletirmos, com seriedade, não pode haver uma hipocrisia maior do que essa, como se a questão do uso inadequado de armas no Brasil dissesse respeito ao cidadão comum. O traficante de drogas, o organizador, o gerente, o dirigente das organizações de marginais e criminosos que existem em todas as grandes cidades deste País, sobretudo no Rio de Janeiro, esses sim, são os que portam as armas pesadas,

importadas ilegalmente. Será que essas pessoas têm porte de arma? Será que essas pessoas se armaram indo à loja da esquina comprar aquelas bazuca, com as quais estão bombardeando os veículos da polícia e do Exército?

O fato é que o Estado brasileiro está fracassando no cumprimento da sua responsabilidade de dar segurança ao cidadão e busca contornar o problema principal jogando areia nos olhos da população. A questão do uso indevido de armas no Brasil não é uma questão do porte de armas, não é uma questão de tornar mais rigorosos os mecanismos legais, por intermédio dos quais uma pessoa pode adquirir uma arma para sua defesa ou para defesa da sua família. O problema do porte de armas no Brasil é o problema do uso indiscriminado de armas importadas ilegalmente e portadas ilegalmente, na cara das autoridades, que estão sabendo do problema, convivendo com isso, e estão impotentes para agir com firmeza, que é o que espera a sociedade.

Para mim, essa história é mais um testemunho dessa atitude confortável com que o Estado se posiciona diante da sociedade. O problema principal ninguém resolve. A questão que desmoraliza a autoridade policial todos os dias, que intimida a sociedade, a dona de casa, o pai de família, o jovem, o velho, o trabalhador, essa insegurança que domina o País todos os dias, para resolver isso ninguém tem proposta nenhuma.

E o que é que se deve fazer? Tornar mais difícil a vida do homem comum, de quem não é traficante nem está metido em organização criminosa? Esse, em vez de levar à loja, três ou quatro documentos, provavelmente vai precisar levar cinco, dez ou cinqüenta; vai precisar passar por mil requerimentos, instâncias e autoridades e sair com aquela cara de besta que caracteriza o cidadão brasileiro, pensando que foram tomadas medidas para aumentar a segurança do cidadão. Isso é, a meu ver, uma tentativa ingênua de iludir a sociedade e de iludir a nós mesmos.

Esse comentário eu não poderia deixar de fazer, embora, como disse, desejasse fazer uma reflexão em torno da questão do orçamento, no momento em que a Comissão de Orçamento começa a preparar-se para receber os pareceres dos sub-relatores e para entrar na etapa mais conclusiva do processo de preparação e de aprovação do orçamento do próximo ano.

Nos últimos anos, tem havido no País, em relação ao orçamento, uma tendência a se achar que todas as mazelas do orçamento no Brasil são de res-

ponsabilidade dos parlamentares. A grande opinião pública pensa que os responsáveis somos nós, Senadores e Deputados do Brasil, com as nossas emendas individuais, herdeiros que somos das manchas e culpas de uma Comissão de Orçamento que errou tanto que chegou a ensejar aquela CPI famosa - graças a Deus, nem parlamentar eu era nesse tempo. Todos imaginam que o Congresso Nacional, agindo com uma certa irresponsabilidade, discutindo alegremente uma questão tão séria, é o culpado da situação orçamentária do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, a meu ver, o Congresso pode até proibir a apresentação de emendas individuais. Se fizermos isso, teremos dado uma satisfação à mídia, teremos dado uma satisfação às pessoas que, apressadamente, localizam aí o problema orçamentário, mas não teremos resolvido problema algum.

A primeira questão em tomo do orçamento é uma mentira, uma falsidade que tomou conta, conceitualmente, da apreciação do orçamento no Brasil. Entende-se que o Poder Executivo no Brasil não tem obrigação de cumprir o orçamento, porque o orçamento é uma lei autorizativa. Fico me perguntando quem disse isso. Onde está escrito que o orçamento é uma lei autorizativa? Gostaria até de perguntar ao nosso colega e ex-Ministro Bernardo Cabral de onde saiu esse conceito de que orçamento é uma lei autorizativa. Não conheço lei autorizativa, a não ser uma lei que expressamente autorize alguma coisa. O Poder Executivo está autorizado a criar uma escola, a doar um terreno, a alienar um bem, mas o Orçamento da República é um documento que estima a receita e fixa a despesa. É uma lei que fixa - palavra que significa o que realmente significa: ela não autoriza, ela fixa - despesas e, ao fazê-lo, determina que aquilo que está ali fixado seja cumprido.

Um Ministro atrás do outro, todos entendem, entretanto, que caneta de Ministro tem o poder de cortar, mexer, alterar orçamento. É muito fácil, simpático, facilita muito as coisas dizer que esta é uma lei autorizativa e como tal não obriga o cumprimento, o que permite riscar, mexer, deitar e rolar ao bel-prazer.

Acredito - e permito-me dizer a esta Casa - que, se queremos levar o orçamento a sério no Brasil, as canetas dos Ministros precisam ser usadas na hora de preparar a proposta que vem para o Congresso. Manda-se para o Congresso Nacional uma proposta de orçamento já deficitário. O orçamento chega aqui deficitário, aleijado, contaminado pela impossibilidade de realizar uma despesa maior do que a receita. É assim que vem.

Mas é na preparação desse Orçamento que a caneta firme dos Ministros deveria trabalhar, de forma que se mandasse para o Congresso Nacional uma proposta de Orçamento sem déficit, equilibrado. E quem conhece este País e conhece a sensibilidade da classe política brasileira sabe que, se chegar ao Congresso Nacional uma proposta de Orçamento equilibrado, não haverá disposição de introduzir um déficit que não exista.

Portanto, se se deseja corrigir esse instrumento essencial da administração pública, a fim de que ele possa ser levado a sério e respeitado - não só por nós, parlamentares, mas pelo povo brasileiro -, precisamos levar a sério a elaboração da proposta que se encaminha ao Congresso Nacional.

Em segundo lugar, precisamos respeitar prazos, e aí caberia restaurar o regime da Constituição de 1946. Chegando-se a uma determinada data, e o Orçamento para o exercício seguinte não estiver aprovado, prorroga-se a vigência do Orçamento do exercício anterior. Mas é um absurdo essa situação esdrúxula: um país com governo funcionando sem ter um orçamento aprovado, trabalhando num hiato, num buraco financeiro! Isso não existe em lugar nenhum do mundo. E é isso que facilita o tratamento pouco responsável que se tem dado à questão orçamentária.

É preciso que se estabeleçam prazos para que a proposta orçamentária chegue ao Congresso. É preciso que se estabeleça prazo na Constituição, para que a proposta orçamentária seja convertida em lei, sob pena de o Orçamento do ano anterior ser prorrogado. E não se viverá um único dia no País sem que se tenha um orçamento válido em vigor.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com o maior prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Gostaria de dizer da alegria em ver V. Ex^a tratando deste tema, que atrai pouca gente para uma discussão séria no sentido de descobrir o que se pode fazer em relação ao orçamento para o bem do País. Orçamento é uma espécie de patinho feio, espécie de Geni, em que todo mundo quer jogar pedra no seu processo de elaboração. V. Ex^a chama a atenção para o fato de que há limites para que o Poder Executivo manobre o Orçamento. Quando o Congresso delibera que a despesa deva ser feita em tal lugar e não em outro, certamente é porque essa é a vontade política do Poder Legislativo. Pois bem, há duas matérias tramitando aqui, e V. Ex^a pode emprestar a elas uma grande co-

laboração: uma é um projeto de lei que apresentei e está na Comissão de Assuntos Econômicos, que recebeu um substitutivo do Senador João Rocha, regulando justamente o dispositivo constitucional que determina como se deve elaborar a peça orçamentária. Igualmente, por iniciativa do Senador Waldeck Ornelas, a Comissão Mista de Orçamento instituiu uma Subcomissão, que elaborou também um projeto, já aprovado na Comissão Mista de Orçamento, para que ela patrocinasse o projeto, tratando também dessa matéria da lei complementar que irá regular o dispositivo constitucional sobre a elaboração do Orçamento. Há, aqui, também, emendas constitucionais que tive a oportunidade de relatar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e acho que do Sr. Senador Ney Suassuna - não sei em que fase se encontram -, dispondo sobre matéria a respeito da qual V. Ex^a está fazendo referência, que é a questão do prazo. Já houve uma época - acho que no Governo do Sr. Itamar Franco - em que se passou cerca de um ano, aqui, sem Orçamento. V. Ex^a, sendo um Senador atuante e com muita experiência, porque foi Governador e pôde ver o que o Executivo faz com o Orçamento, vê, agora, como o Legislativo deve se conduzir em relação ao Orçamento. É muito importante que procuremos tratar isso com a maior seriedade e o maior empenho para melhorarmos esse processo. V. Ex^a diz muito bem: a emenda individual será a desgraça do Orçamento, a desgraça do País? Não. Há muitas emendas individuais de mérito, que tratam de assuntos de grande interesse local, dos municípios, que não têm senão essa forma de obter algum recurso da União. Se, por exemplo, resolvermos transformar em norma interna a orientação de que a emenda só poderá ser coletiva, eu estarei de acordo, desde que também se imponham certos limites, certas restrições ao Poder Executivo; do contrário, vai ser uma brincadeira. E criaram mais a figura do contingenciamento, que é aquela história do "parece mas não é", quer dizer, está lá mas não está. E o veto? O próprio Presidente Fernando Henrique, V. Ex^a sabe, quando chegamos aqui, no início da Legislatura, apôs centenas de vetos ao Orçamento, que, acredito, ainda hoje estão acumulados na prateleira, porque reunião conjunta das duas Casas também é uma ficção institucional. Daí por que quero congratular-me com V. Ex^a, pedindo desculpas porque terminei ocupando parte do seu tempo, mas penso que esse assunto merece atenção e cuidado. É um terreno que devemos pisar com certo cuidado e com cautela, mas merece uma ação enérgica,

contundente e patriótica do Congresso. Não vamos fazer um Orçamento para inviabilizar a Administração. Ninguém aqui vai defender ou patrocinar isso, mas também é preciso que não estejamos aqui num trabalho de faz-de-conta, votando um Orçamento que pouco ou nada significará na sua real execução.

O SR. GERALDO MELO - Essa intervenção de V. Ex^a, além de ter-me honrado muito, Senador Lúcio Alcântara, contribuiu para dar ao meu modesto pronunciamento um conteúdo e a competência que caracterizam as manifestações de V. Ex^a nesta Casa.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Antes de comentar o aparte do Senador Lúcio Alcântara, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Geraldo Melo, acredito que foi uma feliz coincidência: V. Ex^a disse que iria falar sobre o Orçamento, mas rapidamente falou em porte de arma. Há até uma correlação. O Governo, nestes assuntos - Orçamento e porte de arma - despreza o essencial para ficar com o acessório. Como V. Ex^a aborda a chamada definição a quem não se sabe a autoria de lei autorizativa, quando, em verdade, o Orçamento é lei ânua - esta a designação correta -, V. Ex^a mostra, com absoluta precisão, que o Governo se perde no suporte de funcionários que têm um cargo em comissão, portanto, demissíveis *ad nutum*, e despreza aqueles que têm um mandato a prazo fixo, a não ser quando os atos institucionais abatem-se sobre os portadores desse mandato. Quero trazer à colação o que diz o § 3º do art. 165; em seguida, o inciso I do § 5º desse mesmo artigo. Vou ler, para o comentário de V. Ex^a, o § 5º do art. 165, da Constituição Federal. É texto constitucional, não é uma afirmação ministerial, tampouco portaria de qualquer Ministro da Fazenda ou da Economia. "§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público." Faz-se referência aos Poderes da União, não ao Executivo. Em relação ao Orçamento, a Constituição faz referência aos Poderes da União. No entanto, o Poder Executivo se infiltra no Poder Legislativo, para não dizer no Judiciário, quando declara que as nossas emendas têm de ser apenas reduzidas quando individuais ou de bancada. Mas o texto constitucional não diz isso. Sei que V. Ex^a está lembrado do § 2º do art. 166 da Constituição, que diz: § 2º As emendas" - não se faz

referência a emendas individuais, nem coletivas, nem de bancada - "serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional." Não diz que é autorizativa, que o Ministro do Planejamento ou da Fazenda vai determinar que não seja cumprido. E mais: não cabe um veto presidencial porque não é inconstitucional essa matéria. Agora, isso é ponto de referência ao Legislativo. Mas vejam um dispositivo constitucional sobre o Orçamento que o Governo não respeita: (Art. 165)...§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária." O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. V. Ex^a tem lido sobre isso, eminent Senador Geraldo Melo? Eu, não. De modo que quero congratular-me com V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Muito honrado, agradeço a intervenção de V. Ex^a, que, juntamente, com o aparte do Senador Lúcio Alcântara, virtualmente completam a minha exposição nesta tarde.

O que eu gostaria de comentar é, essencialmente, a questão seguinte: o Orçamento, ao sair do Congresso Nacional, ao ser sancionado e publicado, torna-se uma lei, uma lei como qualquer outra, uma lei ânua, como diz V. Ex^a, uma lei que deve ser refeita todos os anos, mas que, pela sua natureza, tem uma característica bastante definida. É uma lei que está em vigor durante um determinado período, cuja caducidade ocorre em data certa.

Terminado o exercício, termina a vigência daquela lei, que precisa ser substituída por uma outra, sobretudo num País cuja Constituição prevê que nenhuma despesa pode ser feita se não estiver prevista no Orçamento. Se não há Orçamento, não há despesa alguma, de nenhuma natureza, prevista em coisa alguma; mas, se existe, ele é uma lei em vigor. E a questão essencial, o que se procura dizer é que aquela é uma lei autorizativa, é apenas um instrumento, um argumento para justificar uma postura generalizada no País, nos Estados, nos Municípios, de que o Poder Executivo não tem obrigação de ser o executor, porque está meramente autorizado a realizar aquelas despesas. Esse é o ponto crucial, na minha maneira de ver. Espero que pessoas melhor qualificadas do que eu se manifestem sobre isso.

Não existe a possibilidade de se encontrar em lugar algum um dispositivo capaz de dizer que o orçamento é uma lei que autoriza apenas o Poder

Executivo a proceder àquelas despesas. Ao utilizar a expressão "fixa a despesa", não há muito o que se discutir. Não se pode insistir que essa seja uma lei autorizativa; ela é uma lei para ser executada, para ser obedecida, para ser cumprida como qualquer outra.

Portanto, ao chegar a proposta orçamentária ao Congresso com um orçamento equilibrado, é preciso que essa proposta orçamentária permita ao Legislativo discutir as prioridades que o Executivo adotou. O Executivo estima que vai arrecadar determinada massa de recursos e propõe ao Congresso Nacional que esses recursos sejam gastos de determinada maneira. Competirá ao Congresso Nacional discutir a composição desses gastos, discutir as prioridades propostas pelo Executivo; competirá ao Congresso Nacional, diante de uma proposta de orçamento equilibrado, eventualmente, se não aceitar essa ou aquela prioridade do Poder Executivo, substituir uma despesa por outra. O fato concreto é que, uma vez aprovado, sancionado e publicado, o orçamento é uma lei para ser cumprida e não uma simples autorização, que possa, à revelia e ao arreio do Congresso Nacional, ser modificada pela caneta de quem quer que seja, alterando decisões que foram tomadas.

Este é o pronunciamento que faço, Sr. Presidente, no propósito de criar o ânimo para que esse assunto possa ser debatido por inteiro. Que não que se discutida apenas a rubrica A ou B, a quantia A ou B, destinadas a essa ou àquela obra, mas que se discuta a importância de se ter, num País que se deseja modernizar, num País em que se fala tanto em reforma do Estado, o Orçamento como uma peça essencial à Administração Pública; caso contrário, essa reforma do Estado não passará de discurso, de ilusão, de promessa inócuas e sem sentido para a sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do autor.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo registrar neste plenário que Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, deve assinar, ainda hoje, medida provisória, fruto de encontro político com Lideranças do Congresso Nacional, que pretende, e certamente conseguirá, uma enorme simplificação nos procedimentos tributários das micros e pequenas empresas brasileiras.

É preciso dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as micros e pequenas empresas brasileiras representam mais de 80% do universo do sistema produtivo brasileiro e clamam, já há muitos anos, por uma legislação que, de um lado, simplifique procedimentos e, de outro, diminua a carga tributária, para que esse segmento da atividade econômica brasileira possa gerar mais empregos e renda.

Sabem os Srs. Senadores que foi aprovado no Senado Federal projeto de autoria do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, intitulado "O Estatuto da Micro e Pequena Empresa Brasileira". Como resultado da discussão dessa matéria na Câmara dos Deputados, foram divididos os assuntos em duas partes: a primeira se refere ao regime tributário privilegiado para as micros e pequenas empresas; e, a segunda, a outras simplificações que podem e devem ser feitas na vida do micro e pequeno empresário.

No que diz respeito ao regime tributário, opta-se neste momento pelo instituto da medida provisória - essa é a explicação que devo à Casa - pelo simples motivo de que se deseja produzir efeitos a partir do dia 1º de janeiro do próximo ano. Os Estados e Municípios que quiserem se inserir nesse projeto de regime tributário privilegiado terão que aprovar essa inserção nas suas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais. Temos que dar, portanto, aos Estados e aos Municípios ao menos esses 60 dias que nos separam do final deste ano, para que eles possam, por livre arbítrio, se inserir nesse sistema. Isso dá ao projeto conteúdo ainda mais expressivo, porque pode o ICMS e o ISS também serem componentes do imposto único, que se deseja colocar em prática para as micros e pequenas empresas.

Os dados fundamentais desse projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que seriam consideradas microempresas aquelas com faturamento anual inferior a R\$120 mil, e seriam consideradas pequenas empresas - dando-se margem maior - aquelas com faturamento anual inferior a R\$720 mil.

Quais seriam os impostos reunidos e unificados num único pagamento, no que seria o primeiro passo para o imposto único? O primeiro deles, o imposto de renda de pessoa jurídica; o segundo, o PIS; o terceiro, a Cofins; o quarto, o INPS devido pelo empregador; ainda, a contribuição sobre o lucro e, por último, Sr. Presidente - aqui uma novidade importante - o IPI para aquelas micros e pequenas empresas do setor industrial.

Deseja-se que as empresas com faturamento entre zero e R\$120 mil - portanto, as microempresas - recolham, com o somatório de todos esses impostos unificados, apenas 5%. Para as empresas do setor industrial, teríamos uma alíquota fixa de 5,5%. A partir daí, Sr. Presidente, a cada faixa de R\$120 mil de faturamento, teríamos um acréscimo de 0,4% nesse imposto. Isso significa, Sr. Presidente, que, no pior caso, a empresa com faturamento na última faixa, entre R\$600 e R\$720 mil ano, que pertença a Estado ou Município inserido no programa - e, portanto, incluídos além dos impostos que se têm, o ICMS e o ISS, que, segundo se estima, não passará nunca de 1% -, pagaria um imposto único de 10%.

Veja o que vai acontecer, Sr. Presidente: os micros e pequenos empresários deste País, que hoje recolhem dezenas de impostos, que se obrigam a ter arquivos nas pequenas oficinas mecânicas, nos armazéns ou nas pequenas empresas brasileiras, que se obrigam a ter um contador e que se obrigam a ter no mínimo um boy para pagar o imposto em dia, recolherão em apenas uma data - 10 dias após o término do mês - um único imposto, em única alíquota. E, com o pagamento desse imposto unificado, estarão absolutamente quites com suas obrigações tributárias.

Mais uma grande vantagem desse sistema: hoje, pelo sistema tributário vigente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas empresas de igual faturamento, sendo uma com 5 empregados e a outra com 50, a que tem 50 empregados recolhe muito mais impostos. Por quê? Porque a Previdência Social do empregador é proporcional ao número de empregados. No novo sistema, ao contrário, a empresa que tem 5 e a empresa que tem 50 empregados recolherão exatamente a mesma alíquota de imposto. Esse é o maior incentivo que se pode dar à geração de empregos no Brasil.

O Sr. Francisco Escórcio - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Francisco Escórcio.

O Sr. Francisco Escórcio - Perdoe-me interromper o pensamento de V. Ex^a, mas, por uma questão de justiça, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, se não me engano, conheço esse projeto, que é do nosso querido Presidente José Sarney.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Que citei no início do meu discurso.

O Sr. Francisco Escórcio - Por que uma medida provisória - eu estranho isso -, já que esse pro-

jeto está tramitando nesta Casa e já foi à Câmara? Por que isso? Seria essa a minha indagação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois não, Senador.

Todos os entendimentos para que se gerasse esse instrumento foram feitos exatamente com o próprio Presidente José Sarney, não só pelo respeito que todos lhe devemos, como principalmente pela paternidade do projeto, que lhe cabe.

Não só organismos vivos da sociedade brasileira têm defendido essa matéria no âmbito do País, como o Senador José Sarney tem sido um combatente exemplar dessa matéria no Congresso Nacional.

Algumas questões técnicas de compatibilidade entre a idéia fundamental de unificação de impostos e o sistema tributário vigente levavam à idéia de modificação do projeto atual. Havia dois caminhos: o primeiro, estabelecer-se, no âmbito do Congresso Nacional, uma modificação ou projetos alternativos, que, provavelmente, demandariam tempo. As autoridades econômicas do Governo Federal, mais precisamente do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, tiveram com o Presidente desta Casa longas conversações e se está chegando a uma fórmula que parece bastante interessante: continuam a ser votadas, na Câmara dos Deputados, todas as matérias pertinentes ao Estatuto da Micro e Pequena Empresa que dizem respeito às simplificações não tributárias. No que diz respeito à matéria tributária, apenas se usa o instituto da medida provisória para que ela possa produzir os efeitos a partir de 1º de janeiro, e para que se dê aos Estados, dentro do pacto do federalismo brasileiro, a possibilidade de aprovarem, em cada Unidade da Federação, a legislação competente para que ela possa se inserir, incluindo o ICMS e o ISS, no sistema unificado.

Aproveito o aparte de V. Exª para registrar que é o Congresso Nacional, e, mais precisamente, essa iniciativa do Senador José Sarney, que está propiciando todo esse entendimento, que não é apenas do Congresso e do Governo Federal, mas também dos segmentos empresariais brasileiros. É um entendimento que vai, efetivamente, causar uma enorme simplificação no sistema tributário brasileiro.

E esse entendimento vai também cumprir um segundo objetivo, que é inserir, na economia formal, um grande número de empresas que está na economia informal porque as alíquotas inviabilizam a sua atuação.

Os ensaios realizados pela Receita Federal indicam que haverá uma considerável diminuição de

alíquota em todos os patamares, e um aumento da base de arrecadação, o que gera a possibilidade de que, mesmo com diminuição tão grande de impostos, não haja queda de arrecadação na União, nem nos Estados e nem nos Municípios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na prática, percebemos que o Congresso Nacional praticamente não tem nenhuma influência sobre o Orçamento Geral da União. Primeiro, na fase que se realiza no Ministério do Planejamento, o Poder Executivo elabora e pensa o Orçamento da União sem nenhuma consulta aos Governos dos Estados, sem nenhuma consulta aos representantes do Senado Federal.

Tentando, inclusive, influenciar o Orçamento Geral da União antes que ele para cá viesse - pois modificá-lo posteriormente à sua chegada ao Congresso Nacional é ainda mais difícil -, a Comissão da Amazônia convocou por três vezes o Ministro Antônio Kandir, do Planejamento, mas S. Exª alegou dificuldades para comparecer ao Senado.

Apesar de tudo isso, e com as regras que existem, nós, Parlamentares, continuamos insistindo no mesmo processo; continuamos trabalhando toda vez que o Orçamento aqui chega. Reunimo-nos na Comissão de Orçamento; reunimo-nos com as nossas Bancadas, a fim de apresentarmos as emendas dos Estados - cada Estado tem direito a apresentar dez emendas -; e reunimo-nos também com as Bancadas regionais, para que cada uma apresente as cinco emendas a que cada Região tem direito.

Tudo isso requer, evidentemente, um enorme esforço dos Parlamentares da Câmara e do Senado. O resultado de todo esse esforço - que assisti ao longo de 95 e que novamente se repete agora - tem-se demonstrado infrutífero, sem resultado algum. Apesar disso, repito, continuamos insistindo.

A Bancada da Região Norte, especificamente a do meu Estado, o Pará, reuniu-se e, mais uma vez, apresentou ao Orçamento Geral da União para 1997, o Projeto de Lei nº 8, de 1996, algumas propostas que faço questão de relatar a este Plenário.

Das duas obras mais importantes para o nosso Estado, uma é a Hidrovia Araguaia-Tocantins, com a construção das escusas de Tucuruí, que o Governo militar deixou de fazer quando fez a Hidrelétrica de Tucuruí, e que custaria evidentemente apenas 3%

do valor total daquela obra. Hoje, para que essa Hidrovia funcione durante todo o ano, seriam necessários US\$600 milhões.

E continuamos batendo na mesma tecla. Aliás, há um ano e meio, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve em Carajás e prometeu que faria essa obra. No ano passado, essa emenda foi apresentada ao Orçamento como uma emenda de caráter regional, que atenderia aos interesses do Pará e do Estado do Tocantins. Infelizmente, apesar de termos conseguido alocar uma verba, insignificante, de R\$10 milhões, aprovada no Orçamento, nenhum centavo foi efetivamente liberado. Para o Orçamento de 1997, a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados fez o pedido de recursos para essa obra. Foi aprovado. Mais uma vez, vamos ficar na expectativa de que o Governo se sensibilize no sentido de viabilizar a hidrovia Araguaia-Tocantins, obra tão importante para a nossa região.

A segunda obra mais importante para o meu Estado e para o Estado de Mato Grosso é o asfaltamento da rodovia BR-163, a chamada Santarém-Cuiabá. No exercício de 1995, havia R\$8 milhões destinados a essa obra. O asfaltamento do trecho Santarém-Rurópolis seria feito pelo Batalhão de Infantaria das Selvas, sediado naquele grande município do Estado do Pará. Infelizmente, assim que assumiu o Governo, o Presidente da República vetou a liberação de todos os recursos destinados a investimentos no meu Estado, bem como vetou todos os recursos destinados pelos Parlamentares - emendas dos Parlamentares no ano de 1995.

Após muita luta e muita insistência, já no fim de 1995, foi aprovado nesta Casa o famoso Jumbão, o conhecido PL nº 32, que restituui esse investimento de R\$8 milhões para a BR-163. Mais uma vez, na prática, o dinheiro não saiu.

Para o Orçamento de 1996, a Bancada do Pará se reuniu e elaborou uma emenda, prioritária, que contemplava a BR-163. Com muito sacrifício, a Bancada conseguiu aprovar esse recurso. Infelizmente nem o dinheiro do Jumbão, de 1995, nem o dinheiro do Orçamento de 1996 foram liberados. O Batalhão de Infantaria das Selvas continua preparado, pronto para trabalhar, mas, apesar de aprovado no Orçamento por emenda de Bancada, o dinheiro até hoje não chegou ao Ministério dos Transportes. Essas são as duas batalhas mais importantes na luta do meu e de outros Estados em relação aos recursos federais.

Como eu disse, a emenda que prevê verba para a construção da hidrovia Araguaia-Tocantins

está sendo apresentada pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados. Já os recursos para a BR-163 (Santarém-Cuiabá) são objeto de emenda apresentada pela Região Norte do País. Trata-se de uma das cinco emendas apresentadas pela Bancada da Amazônia.

Nós, do Pará, nos reunimos e elaboramos dez emendas, as quais vou explicitar neste pronunciamento.

Em primeiro lugar, pretendemos a duplicação da BR-316, que liga Belém do Pará, nossa capital, à cidade de Castanhal, e de mais um trecho, chegando a Santa Luzia, no Pará. Valor proposto: R\$15 milhões. No Orçamento de 1996, existem recursos no valor de R\$6 milhões, mas nenhum centavo chegou ao DNER para realização dessa obra.

A segunda emenda refere-se ao asfaltamento de importante rodovia, a BR-222, que liga Marabá a Dom Eliseu; na prática, liga a rodovia Belém-Brasília à Transamazônica, passando por Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus. Para essa obra, o PL de 1995, o Jumbão, destinava R\$8 milhões. No Orçamento de 1996, colocamos mais R\$8 milhões. Desses R\$16 milhões, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso liberou a insignificante quantia de R\$2 milhões. Para isso, por incrível que pareça, o Ministro Odacir Klein deslocou-se ao meu Estado do Pará e, assinando um convênio junto ao Governo do Estado, liberou R\$2 milhões.

Se eu fosse governador do Estado, não receberia um Ministro que me levasse apenas R\$2 milhões. Penso que tal quantia não justifica o deslocamento de um Ministro da República a um determinado Estado do País. Mais uma vez, a Bancada do Pará se reuniu e prepara sua emenda para o Orçamento de 1997, colocando a importância de R\$20,8 milhões para o asfaltamento dessa rodovia.

A terceira emenda da Bancada do Pará refere-se a recursos destinados à construção de Obra D'arte Especial na Transamazônica, a conhecida BR-230. Trata-se de uma rodovia construída há 24 anos no meu Estado, com 1.560 quilômetros apenas dentro do Estado do Pará e que não tem um quilômetro de asfalto ao longo de toda a sua extensão. Colocamos R\$15,8 milhões para Obra D'arte, considerando que no Orçamento de 1996 foram aprovados recursos no valor exato de R\$15 milhões, que não foram liberados até o presente momento.

A quarta emenda refere-se à BR-158, que liga o entroncamento da BR-230 até a divisa do Pará com o Mato Grosso. Ela se superpõe a uma estrada estadual de nome PA-150. Para essa estrada tão

importante para a integração do nosso Estado e para o desenvolvimento do sul do Pará, aprovamos uma emenda de Bancada no valor de R\$32,5 milhões.

A quinta emenda da Bancada contempla o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica de Tucuruí-Baixo Tocantins. Chamamos a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o Governo militar construiu a maior hidrelétrica inteiramente nacional em nosso Estado do Pará - a Hidrelétrica de Tucuruí -, mas hoje ainda temos, no Pará, 69 municípios que não recebem energia dessa hidrelétrica. Alguns contam com energia termoelétrica e motores diesel; outras não têm energia de espécie alguma.

A Bancada do Pará e a Bancada da Amazônia têm insistido com o Presidente da República em relação à necessidade de levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí a todos os municípios do Estado do Pará. Finalmente, depois de muita luta, o Presidente da República reconheceu a importância dessa obra e destinou, já na Mensagem do Executivo, R\$84 milhões para a construção do Linhão que vai de Tucuruí até o Município de Altamira. Dessa vez, não precisamos fazer emenda sobre essa matéria. Fizemos em 1995, mas o Presidente da República vetou; fizemos em 1996 - R\$14 milhões -, mas o dinheiro não foi liberado. No entanto - repito -, o próprio Presidente, convencido da necessidade dessa obra, inseriu-a na Mensagem. Aliás, dos 54 projetos de metas que o Presidente da República pretendeu implantar no seu Governo, apenas essa obra foi destinada ao Estado do Pará. Cinquenta e quatro grandes projetos no Brasil Inteiro, e apenas um deles para o meu Estado, que é o Linhão que vai levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí até o Município de Altamira. Mas temos muitos outros eixos sem energia dessa Hidrelétrica. O eixo do Baixo Tocantins, por exemplo, cidades que distam menos 80 quilômetros da Hidrelétrica e que até hoje não recebem energia da mesma; é o caso de Baião, Mocajuba, Tallândia, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Cametá.

Pois bem, para este Linhão do Baixo Tocantins, a Bancada do Pará, mais uma vez, se une e propõe que seja destinado no Orçamento da União a importância de R\$13.164 milhões.

No ano de 1996 foi aprovada a importância de R\$7 milhões e meio e, mais uma vez, nenhum centavo desses recursos foi liberado do Orçamento desse ano.

Colocamos também a sexta emenda, que trata da energização dos municípios das regiões nordeste e sul do Pará. O sul do Pará tem dois grandes eixos

de municípios sem energia da Hidrelétrica de Tucuruí. Pode-se imaginar como aquele lugar vai crescer e se desenvolver no momento em que essa energia lá chegar! Alocamos a importância de R\$25 milhões para complementar a energização das regiões nordeste e sul do Pará.

Não está prevista e nem foi solicitada, porque a questão parece bastante difícil, a energização dos nove municípios da margem esquerda do Estado do Pará, bem como a energização de todos os municípios que integram a grande ilha, a maior ilha fluvial do nosso País, a Ilha do Marajó, no meu Estado do Pará.

A Emenda nº 7, da Bancada do Pará, repete a emenda também de 1996, aprovada no Orçamento da União. Estamos destinando ao complexo portuário do Pará a importância de R\$20 milhões; o Governo destinou apenas R\$145 mil. Estamos ampliando esse valor para R\$20 milhões, dos quais queremos dizer que, no Orçamento de 1996, foram aprovados R\$10 milhões, sendo R\$5 milhões para o Porto de Santarém e R\$5 milhões para o Porto de Vila do Conde. Desta emenda, também nenhum centavo chegou ao Ministério dos Transportes para a devida aplicação.

A Emenda nº 8 refere-se à melhoria das condições habitacionais em áreas urbanas e rurais no Estado do Pará. Também destinamos para essa emenda - basicamente ela se refere à questão da macrodrenagem da nossa capital - um grande projeto, que está sendo inviabilizado pelo fato de o Governo não dispor de recursos para contrapartida. Aliás, esse Governo é um prometedor sem fim e que, na verdade, nunca cumpre as suas promessas. Este Governo já enviou a Belém o Ministro José Serra, o Presidente da Caixa Econômica Federal, o Sr. Sérgio Cutolo, e o Presidente do BNDES, que foram assinar convênios no sentido de conceder empréstimo ao Governo do Estado para que este pudesse ter a contrapartida aos recursos que o Banco Mundial está colocando à disposição desse serviço de macrodrenagem na nossa capital. Infelizmente, foi só promessa e ato político, porque, mais uma vez, o dinheiro também não chegou a Belém. Esperamos que agora, com um prefeito do Partido dos Trabalhadores, que será eleito com nosso apoio e com a nossa participação, os acontecimentos possam melhor se desenrolar.

Finalmente, também na Emenda nº 9, destinamos recursos no valor de R\$30 milhões para mais duas hidrovias do nosso Estado: a do rio Tapajós e da Ilha de Marajó. Em 1996, nada havíamos feito nesse sentido.

E a Emenda de nº 10 trata da conclusão e aparelhamento do Hospital Universitário Betina Ferro e Souza - Pará. O valor proposto é de R\$10,6 milhões. Diga-se de passagem, no Orçamento de 1996, estão destinados R\$5 milhões para a conclusão do Hospital das Clínicas, e esse dinheiro também não chegou ao Estado do Pará.

Em suma, Sr. Presidente, registro, nesse plenário do Senado Federal, que, apesar de, na prática, as coisas não estarem acontecendo no primeiro ano, de 1995, o Presidente vetou os recursos destinados aos Estados, colocou uma emenda, que foi o PL nº 32, Jumbão, e também não cumpriu com os seus recursos. Em 1996, mais uma vez os Senadores e Deputados sentaram, trabalharam, discutiram, apresentaram recursos que não foram liberados; e aqui fiz a explicação citando um por um dos projetos. Apesar disso, não foram liberados e foram cancelados por decreto do Presidente da República, que, mais uma vez, brinca com o Congresso Nacional, que infelizmente permanece omisso diante de tal atitude. As medidas provisórias estão aí e o Executivo fazendo o que quer e bem entende, e nós todos aceitando aqui, batendo palmas e aprovando tudo o que o Senhor Imperador Fernando Henrique Cardoso deseja que seja aprovado nesta Casa.

Concluo dizendo o seguinte: o Presidente da República se elegeu no meu Estado prometendo que ajudaria o Governador Almir Gabriel com R\$2 bilhões durante o exercício do seu Governo. Isso Sua Excelência prometeu em todos os palanques do Estado do Pará. E o Governador Almir Gabriel, nos palanques onde subia, citava esse compromisso do Presidente da República. Era interessante que, no mesmo palanque, o Almir Gabriel pedia votos para Fernando Henrique Cardoso fazendo essa promessa à população; e eu pedia votos para o Lula, mostrando que aquele era um homem mais sério, mais comprometido, mais ético na luta política.

Pois bem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não cumpriu com os seus compromissos com o Governador Almir Gabriel e não cumpriu com os seus compromissos com o Governo do Estado do Pará. Sua Excelência está a nos dever.

O que quero mostrar em meu pronunciamento é que nós, Parlamentares, continuamos cumprindo com a nossa obrigação e com o nosso dever. Continuamos trabalhando, participando de reuniões noite após noite, participando de reuniões ciasativas, fazendo o que a Constituição nos determina. O que falta é o Executivo cumprir a sua parte, ou então o Legislativo se levantar e saber exigir que o Presiden-

te da República respeite mais este Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a imprensa, nos últimos dias, tem destacado o esforço do Governo Fernando Henrique no que diz respeito ao combate do trabalho infantil em nosso País. Eu mesmo, como Senador, fui procurado por algumas empresas do Estado do Paraná que sofreram a fiscalização do Ministério do Trabalho, em consequência desse esforço determinado pelo Ministério da Justiça.

Deixando de lado os métodos utilizados para a fiscalização, porque houve reclamação de parte de empresas do Estado do Paraná, no sentido de que a própria Polícia Federal foi envolvida e agiu de forma até ostensiva, amedrontando, inclusive, os próprios funcionários.

A medida adotada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso tem que ser elogiada. Afinal de contas, a Constituição Federal proíbe o trabalho infantil. Se há indícios de que ele existe nos canaviais, nas lavouras, nas empresas, tem que ser coibido e as empresas têm que ser punidas.

Não se trata apenas de fiscalizar o trabalho infantil, mas de permitir que as crianças nessa idade tenham como prioridade o acesso à escola, para se prepararem de forma mais adequada e se especializarem, a fim de que um dia possam exercer uma profissão, mas com a especialização adquirida durante esse período.

Muito antes dessa iniciativa do Presidente, apresentei no Congresso Nacional um projeto que chamei de "estímulo ao primeiro emprego". Inspirado em experiência vitoriosa na França há décadas, o projeto determina o seguinte: ao contratarem trabalhadores com idade entre 14 e 18 anos - portanto, em faixa etária superior àquela em que o trabalho é proibido pela Constituição, até 14 anos -, as empresas terão todos os encargos sociais isentados ou devolvidos por ocasião do recolhimento do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro.

Portanto, trata-se de um estímulo para que os empregadores, as empresas, contratem trabalhado-

res na faixa de 14 a 18 anos, registrando-os em carteira e permitindo que, ao ingressarem no mercado de trabalho, possam ter os seus direitos trabalhistas assegurados, desde a contagem de tempo para a aposentadoria, até o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o INSS, enfim, todos os encargos sociais que lhes garante o Direito Trabalhista.

Quando fiz o projeto, consultei alguns institutos de pesquisa, entre eles, o IBGE e organizações internacionais, como a FAO, os quais declararam em seus relatórios que, no Brasil, cerca de 70% dos trabalhadores entre 14 e 18 anos não têm registro em carteira e, portanto, trabalham no mercado informal, sem direitos trabalhistas garantidos, o que os leva, invariavelmente, ao desestímulo, à desesperança, porque, ao ingressarem no mercado de trabalho sem a carteira assinada também não têm a garantia do salário que lhes remunere justamente. Dessa forma, inviabilizados ficam e praticamente são estimulados à marginalidade, às consequências sociais que, no Brasil, são densamente conhecidas por todos nós, Senadores, e pela população brasileira.

Nenhuma iniciativa que vislumbre um futuro melhor para esses jovens de 14 a 18 anos pode ser vetada pelo Legislativo ou pelo Executivo. Ambos os Poderes devem, sim, correr atrás dessas iniciativas, para que possamos ter um futuro mais seguro, sobretudo, com mais justiça, para esses jovens trabalhadores.

Apresentei este projeto em maio de 1995, quando foi lido no plenário. Levado à Comissão de Assuntos Econômicos, recebeu parecer favorável, embora o Senador Eduardo Suplicy tenha apresentado um substitutivo, foi voto vencido, tendo prosperado, portanto, a nossa proposta, de acordo com o relatório do Senador João França, designado Relator do projeto.

Este projeto deveria ter ido também à Comissão de Assuntos Sociais. Porém, como a mesma não tem se reunido regularmente, pedi para que o projeto viesse a plenário, porque já havia obtido parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos. O PT, que já havia se colocado contra a proposta na Comissão de Assuntos Econômicos, tendo apresentado um substitutivo e sido vencido, apresentou emendas em plenário, o que é um direito do Senador José Eduardo Dutra.

No entanto, não comprehendo porque o Partido dos Trabalhadores, no momento em que o País inteiro debate a questão do emprego e a necessidade de vencermos o maior desafio que se apresenta ao Plano Real, que é o desemprego, não apóia uma ini-

ciativa que busca exatamente multiplicar empregos formais em uma faixa de idade muito importante para o futuro desta Nação.

Estaremos determinando, com este projeto, uma nova fase para os trabalhadores brasileiros. Ao ingressarem no mercado de trabalho com a idade de 14 a 18 anos, não terão apenas a garantia da carteira assinada e, portanto, dos direitos trabalhistas assegurados, mas, sobretudo, a segurança de estarem matriculados num curso profissionalizante. O projeto de lei prevê também a obrigatoriedade das empresas matricularem esses trabalhadores num curso profissionalizante, em estabelecimento cadastrado no órgão gestor desse programa, o Ministério do Trabalho.

Tal medida garante que os trabalhadores nessa faixa etária sejam aprendizes, numa profissão por eles escolhida. A Constituição, no seu art. 7º, exige que o trabalhador menor de 18 anos seja considerado aprendiz, determinando a proibição do trabalho para menores de 14 anos.

Quando se alegou que estariam substituindo mão-de-obra de adultos por trabalhadores iniciantes, instituiu um limite de 25% para todas as empresas que se cadastrarem no Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego; ou seja, nenhuma empresa poderá contratar mais do que 25% de trabalhadores na faixa de idade de 14 a 18 anos.

Essa fórmula obteve bom resultado na França, país desenvolvido, onde também ocorreu o problema do desemprego, que chegava, àquela época, a níveis de 15%, preocupando o governo e o Legislativo.

Lá, no entanto, o projeto não ficou tramitando durante um ano e meio. No dia 7 de novembro de 1995, este projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Quando veio ao plenário, o PT apresentou emendas; um ano depois, o projeto continua se arrastando nos gabinetes de relatores, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Quando hoje vim ao plenário falar sobre este projeto gostaria até de dizer das consequências positivas que pode trazer ao mercado de trabalho e às futuras gerações, ou seja, àqueles que hoje estão procurando iniciar uma profissão, mas que encontram, quase sempre, a informalidade e os seus direitos trabalhistas sempre revogados.

Contando com tais vantagens que poderia trazer este projeto, o Governo Federal, no momento em que se debate também com a crise do desemprego, deveria estar apoiando essa iniciativa e buscando junto às Lideranças do Senado a tramitação

com mais urgência de uma proposta de tamanha importância.

Hoje, existe um universo próximo a 12 milhões de jovens nessa faixa de idade entre 14 e 18 anos, o que significa mais de 8% da população brasileira, aguardando essa oportunidade. Se não há estímulo para as empresas contratarem e registrarem esses jovens hoje, poderá haver esse estímulo no futuro. E se temos hoje cerca de 70% dos jovens trabalhando informalmente, passaríamos a ter 100% dos jovens trabalhando com seus direitos assegurados, mas sobretudo com a perspectiva de um futuro muito mais promissor, porque estariam sendo especializados, treinados; enfim, seriam aprendizes de fato, matriculados num curso profissionalizante.

Este projeto é de amplo alcance social e não tem o Senado Federal sequer o direito de postergá-lo mais. Sei que foi designado como relator da matéria o Senador Roberto Requião, meu companheiro do Estado do Paraná. Confio no Senador Roberto Requião; porque S. Ex^a não deixou até agora nenhum projeto na gaveta, o que certamente também não acontecerá com este. Tenho certeza de que este projeto logo sairá de sua mesa.

O apelo que faço, entretanto, é para que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos o inclua logo na agenda de votações daquela Comissão, para que ele possa vir ao plenário e ser aprovado como está ou com as emendas que forem apresentadas e, indo à Câmara, possa também ser votado em regime de urgência.

O País não pode ficar esperando que um projeto que vai atingir 12 milhões de pessoas de praticamente todas as famílias deste País continue se arrastando nesta Casa, atrasado e atravancado. Aliás, não sei o motivo da demora, porque é um projeto que agradou a todos os Senadores no dia em que foi votado na Comissão.

Por isso, Sr. Presidente, vim aqui hoje para apelar para que o projeto seja apreciado sem demora. Caso ele não seja votado na Comissão nos próximos trinta dias, vou fazer um apelo aos Líderes para que peçam urgência para a sua tramitação, porque não há nada mais urgente neste País do que resolver o problema do desemprego, que hoje afeta praticamente todas as famílias de trabalhadores brasileiros.

Fui designado pelo Presidente José Samey e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o Senador Antonio Carlos Magalhães, para representar o Senado na conferência de cúpula da FAO, que ocorrerá semana que vem em Roma. Lá

estarei, e, com certeza, todos os países do mundo chegaram à mesma conclusão: o desemprego é a principal causa da subnutrição em todos os países.

Estamos aqui discutindo a subnutrição ou a desnutrição que atingem cerca de 70 milhões de brasileiros e não apenas 32 milhões como se diz - temos dados oficiais que comprovam que 70 milhões de brasileiros não se alimentam nos níveis recomendados pela Organização Mundial de Saúde. A causa principal desse flagelo é a incapacidade de adquirirem o alimento suficiente para suas famílias pela falta do emprego ou do subemprego.

Estamos oferecendo uma proposta para transformar o subemprego e o emprego informal em emprego formal, com direitos assegurados, mas sobretudo com a garantia de que esses jovens serão mais especializados e que o País terá uma mão-de-obra mais especializada no futuro. Não há porque postergar a apreciação da matéria, porque não há nada mais urgente, Sr. Presidente, do que combater o desemprego. Espero que o Senado entenda isso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Concedo a palavra a V. Ex^a por 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) - Para urna comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, fui, na condição vice-Presidente da Comissão Parlamentar do Mercosul, representar o Senado no encontro da Comissão Parlamentar realizado na cidade de Florianópolis, nessa sexta-feira última e no sábado. Esse encontro, aliás, foi coroado com a presença e com a participação dos Presidentes do Paraguai, do Brasil e da Argentina. Tivemos a oportunidade de examinar aspectos importantes que procuram avançar no sentido da constituição efetiva do Parlamento do Mercosul.

A reunião da Comissão Parlamentar, esse encontro de Parlamentares, teve o privilégio e a sorte de - embora tenha sido uma outra iniciativa - acontecer juntamente com a realização de um fórum de marketing e negócios do Mercosul, com a presença maciça de importantes empresários de países que compõem o Mercosul e, inclusive, de empresários chilenos.

O Chile é agora o neo-integrante do Mercosul, através de um tipo de associação que significa a certeza de que o Mercosul constitui-se num grande sucesso, numa grande vitória política, num verdadeiro triunfo econômico do processo integracionista que se realizou no final desta década. Aliás, esse fato deve-se a uma iniciativa visionária, mas absolutamente correta que tiveram os presidentes Alfonsín e José Sarney em meados dos anos 80, quando assinaram o acordo que iria construir o tratado do Mercosul.

Estamos num momento importante, num momento de consolidação, num momento de afirmação, e é por isso que trago o depoimento e o relato do que ocorreu nesse encontro de Parlamentares.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Parlamentares do Mercosul, representantes do Paraguai, o Uruguai, a Argentina e o Brasil, encontraram-se com Parlamentares da Espanha, Portugal, Alemanha e outros países que vieram representando o Parlamento Europeu. Após debates que duraram dois dias, foi assinado um acordo entre o Parlamento Europeu e a Comissão Parlamentar do Mercosul no sentido de apoiar financeiramente a estruturação do Parlamento do Mercosul nos moldes do Parlamento Europeu.

Como isso vai se dar? Através da formação de técnicos em integração por via de bolsas, por via de acordos entre universidades, pelo envio de técnicos do Mercosul, dos quatro países, a Bruxelas, à sede do Parlamento Europeu.

Para haver uma estruturação do Parlamento do Mercosul, o modelo do Parlamento Europeu foi amplamente debatido e surgiram pontos difíceis, complexos. A solução desses problemas não pode ser dada imediatamente, dependerá de um amadurecimento, de um longo processo de reflexão, porque, de fato, há alguns pontos importantes que têm de ser pensados.

Hoje, as decisões da Comissão Parlamentar do Mercosul e as decisões dos órgãos institucionais do Mercosul são tomadas por consenso, não há voto de maioria, nem de minoria e não há voto individual dos países.

No sistema da União Européia e da Comunidade Européia, tanto no Parlamento Europeu como nos órgãos institucionais executivos, as decisões são tomadas em termos de representação proporcional, segundo a população de cada país. Esse é um problema que, do ponto de vista do Mercosul, realmente tem uma solução complicada, complexa. Na Europa, as diferenças populacionais entre os

países de maior peso político não são grandes - França, Alemanha, Itália -, são relativamente pequenas; logo, a proporção parlamentar também tem uma pequena diferença.

No caso do Mercosul, a diferença populacional entre o Brasil de 160 milhões de habitantes e a Argentina de 30 milhões é de seis vezes, ou seja, daria uma proporção, na representação parlamentar, esmagadoramente favorável ao Brasil. E, portanto, apresentando uma distorção no processo de representação consensual ou acordo consensual que deu origem ao Tratado do Mercosul, assinado em março de 1991.

Fica, ainda, este processo de reflexão, de ponderação, de avaliação. Mas a criação dessas instituições supranacionais terão de vir, e virão, com o tempo. Por trás dessa decisão há também a necessária decisão interna de cada país de abrir mão de uma certa parcela de sua soberania para, em nível de parlamento comunitário entre as nações, as decisões a serem tomadas de modo a terem efeito e caráter obrigatório para as nações que assinam o tratado.

Esse é um outro fato de caráter cultural, político e institucional que seguramente vai produzir uma longa reflexão, vai exigir uma necessária maturação, porque para nós é uma grande novidade, é um aspecto inteiramente inédito nas nossas tradições institucionais da América Latina, mas é um caminho que inevitavelmente seguimos, ou seja, a formação de instituições supranacionais, que acarretam uma decisão interna de cada país de abrir mão de uma parcela da sua soberania e da aceitação por parte dos quatro integrantes do Mercosul, além do Chile, de que a proporcionalidade representativa seja aceita e que as decisões sejam tomadas nesse nível.

Como esse é um debate que vai se estender nas próximas reuniões, que vai continuar, comunico ao Senado o fato de que assinamos, na sexta-feira, com o representante do Parlamento Europeu, esse acordo de financiamento que vai permitir a estruturação, a organização, a formação de quadros, a qualificação de técnicos, no sentido de construirmos paulatinamente o Parlamento do Mercosul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e

Srs. Senadores, a legislação vigente no País onera os custos de produção das empresas e provoca a queda da competitividade das mercadorias brasileiras no mercado internacional.

A incapacidade de concorrência dos produtos brasileiros deve-se principalmente aos preços muito altos dos fretes, despesas portuárias importantes e carga bastante pesada de impostos de exportação. Por exemplo, nos Estados Unidos, o frete para se transportar uma tonelada de soja até ao porto é de quinze dólares americanos, aproximadamente, enquanto no Brasil chega a trinta e dois dólares americanos. Na Argentina, o custo é de vinte e dois dólares. Em relação às despesas portuárias, no Brasil, elas são três vezes maiores do que nos Estados Unidos e na Argentina, que tem um custo estimado em três dólares americanos por tonelada.

Há certas iniciativas que são muito importantes para que consigamos atingir a médio prazo uma melhoria nas condições dos componentes do chamado Custo Brasil. Entre as ações mais urgentes seria necessário diminuir bastante a carga tributária que compreende taxação das exportações e dos investimentos; baixar ainda mais o custo financeiro interno, que inviabiliza a capacidade de concorrência dos produtos brasileiros no mercado externo; recuperar a infra-estrutura de transportes, energia e comunicações; acelerar o programa de privatizações; abater ainda mais os encargos trabalhistas; levantar o sistema de saúde; e estabelecer uma política séria de educação, principalmente no que se refere ao ensino de primeiro e segundo graus, treinamento de professores, melhores salários e recuperação de escolas.

Domingo passado, lendo artigo do economista Luciano Coutinho na *Folha de S. Paulo* sobre as perspectivas econômicas do Brasil, da América Latina e da Ásia, fiquei realmente preocupado. O modesto desempenho que está reservado à nossa economia até o ano 2000, em face da verdadeira revolução econômica que está acontecendo nos países emergentes da Ásia, poderá inviabilizar completamente o projeto de transformar a economia brasileira numa das mais competitivas do mundo nos primeiros anos do século XXI.

Segundo Luciano Coutinho, já há uma enorme disparidade entre as taxas de formação de capital fixo e de crescimento industrial entre os países que se situam nesses blocos. Assim, já é formidável o contraste entre o desempenho dos países do Leste Asiático e os índices fraquíssimos apresentados pelo Brasil e pelo resto da América Latina.

Para se ter uma idéia dessas diferenças, é importante que citemos os números apresentados pelo economista. Entre 1980 e 1990, a média das taxas anuais de crescimento industrial foi de 1,3% para a América Latina; 1,4% para o Brasil; 10,2% para o Leste Asiático, incluindo a China; e 6,5% para o Sul Asiático, incluindo a Índia. Entre 1990 e 1994, essas taxas foram de 2,9% para a América Latina; zero por cento para o Brasil; 13,4% e 3,8% para as duas partes da Ásia. Em relação às taxas agregadas de investimento, entre 1980 e 1990, elas foram de 19,8% do Produto Interno Bruto para a América Latina; 18,0% para o Brasil; 32,8% para o Leste Asiático, com a China; e 25,4% para o Sul Asiático, com a Índia.

Na opinião do Professor Coutinho, se essas tendências persistirem, já no ano 2020, as economias dos chamados Tigres asiáticos e da China se igualariam em termos de PIB aos países que constituem o chamado Grupo dos 7. Assim, enquanto os europeus cresceram em torno de apenas 2,5% ao ano durante a década passada e continuam no mesmo ritmo, os países asiáticos, com suas elevadíssimas taxas de formação bruta de capital, conseguem sustentar o crescimento acelerado e criar poupança interna líquida para financiar a necessidade vital de pesados investimentos.

Segundo o Banco Mundial, as razões do milagre econômico asiático estão em quatro pontos: 1 - modelos de crescimento liderados pela exportação cada vez maior de manufaturados; 2 - taxas de câmbio extremamente favoráveis e taxas de juros reais baixas; 3 - investimentos públicos de grande porte, principalmente em infra-estrutura; 4 - investimentos também de grande porte em educação, principalmente em educação de base de excelente qualidade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, curiosamente, o que entendemos que é primordial para baixar o Custo Brasil e aumentar a capacidade competitiva da economia brasileira no mercado internacional é exatamente o que já fazem, há décadas, as modernas economias emergentes da Ásia, como vimos, com brilhantes resultados.

O Plano Real, que conseguiu até agora incontestável sucesso no combate à inflação, precisa estampar nova etapa, que é justamente colocar o Brasil com mais presença no terreno da globalização. Portanto, já é hora de rever o câmbio, diminuir as elevadas taxas de juros e estimular o crédito. A hora de mexer na política macroeconômica do País e de realizar reformas profundas no sistema como um

todo é agora. A grande virada do Plano Real deve ser esta e terá de ser acompanhada por uma grande revolução na capacidade de inversão pública do Estado e na educação, como fizeram os asiáticos.

Todos nós sabemos que não é nada fácil passar de um cenário do atraso para um sistema econômico moderno, dinâmico e de qualidade. Apesar de tudo, as autoridades econômicas, os técnicos, os intelectuais, os universitários, os políticos e as próprias organizações sindicais entendem que a fase de transição que estamos atravessando caracteriza-se pela busca da eficiência e da produtividade, pela necessidade urgente de reformas estruturais importantes, pela redução das alíquotas de importação e por uma economia desaquecida para conter a inflação. Não resta dúvida de que é um cenário complexo, sujeito a constantes turbulências e que exigirá muita competência do Governo para ajustar o sistema econômico a essa nova realidade mundial, que é a globalização dos mercados.

Para completar este pronunciamento, gostaria de citar um trecho de um artigo recente do sociólogo francês Alain Touraine a respeito da chamada "revolução mundial da informatização", que diz o seguinte:

"Em região alguma do mundo pode uma população ou um governo dar-se ao luxo de manter-se à parte de tais alterações; os exemplos de 'fundamentalismo', de resto, são extremamente raros. Todos embarcamos na sociedade informatizada, mesmo que a participação de cada um seja desigual, mesmo que a repudiemos como invasão cultural...!" In Folha de S.Paulo, em 16/07/96.

A exemplo da "revolução da informática", para dar maior consistência ao nosso desenvolvimento, precisamos embarcar na globalização e inserir o Brasil definitivamente na terceira revolução industrial. Esses são os grandes desafios que teremos de encarar nesses próximos três anos, se quisermos ser uma Nação de ponta no terceiro milênio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.054, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Es-

tado da Fazenda a solicitação da prestação das seguintes informações relativas às operações das Sociedades subordinadas ao Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, autorização a operar em capitalização:

1. relação nominal das sociedades de capitalização autorizadas pela Susep a operar no mercado, bem como as características gerais de seus respectivos títulos;
2. volume mensal das operações dessas sociedades com os respectivos títulos, por entidade;
3. provisões técnicas, inclusive as destinadas a resgate de títulos vencidos, rescindidos ou caducos por inadimplência de mensalidades periódicas, por entidade;
4. volume de recursos referentes aos títulos vencidos e não resgatados, por entidade;
5. volume de recursos pagos a título de prêmios, por entidade;
6. parecer quanto ao enquadramento das provisões técnicas e fundos especiais nos limites fixados pela legislação vigente.

Justificação

A eventual apropriação indébita das provisões técnicas a que as Sociedades de Capitalização estão obrigadas a constituir para assegurar os direitos dos subscritores dos Títulos de Capitalização sob sua administração precisa ser devidamente esclarecida.

A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Fazenda, é o órgão executor da política de capitalização traçada pelo Governo Federal, a quem compete fiscalizar as operações das Sociedades de Capitalização.

Solicitada a prestar algumas informações, através de Fax encaminhado pela Consultoria Legislativa desta Casa, em 11 de setembro último, ao Dr. Jorge Gomes da Silva, Diretor do Departamento Técnico da Susep, aquele órgão preferiu omitir-se, até o momento, motivo que justifica, por si só, a apresentação deste requerimento.

Gostaria de enfatizar, finalmente, que as informações solicitadas não violam o sigilo bancário, uma vez que dispensa a identificação dos subscritores dos referidos títulos.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. – Senador Lúcio Alcantara.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal 215 e 216 do Regimento Interno do Senado federal, sejam solicitadas à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações, tendo por base dados oficiais do Sistema de Administração Financeira – SIAFI:

1 – As informações requeridas, referem-se ao desenvolvimento financeiro dos Projetos de Lei de crédito orçamentário, tramitados e aprovados no Congresso Nacional – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização durante o ano de 1995, tendo sido sancionados com as seguintes numerações:

Lei nº 9072/95

Lei nº 9056/95

Lei nº 9071/95

Lei nº 9104/95

Lei nº 9213/95

2 – As informações sobre o desembolso financeiro das Leis acima mencionadas devem traduzir-se nos seguintes tópicos:

a) Número da Lei/data;
b) Órgão recebedor do crédito;
c) Valor do crédito, indicando os projetos/atividades, por Órgão;

d) Beneficiário do Empenho, data, valor e descrição do objeto a ser pago (ex: obras, serviços, financiamentos, etc, via convênios, acordos, ajustes, etc.);

e) Ordem Bancária com data, valor e beneficiário;

f) Especificar se na transposição de 1995 para 1996 créditos não liquidados ficaram como "restos a pagar", indicando a rubrica orçamentária (denominação do projeto/atividade) e seu valor;

g) Liquidações do "restos a pagar" ou "créditos transpostos por projeto/atividade, com seu valor e data";

h) Na hipótese de não haver liquidação dos créditos transpostos (restos a pagar) no ano de 1996, indicar como seriam classificados para o Tesouro Nacional esses recursos – se em forma de créditos, etc.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.056, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal 215 e 216 do Regimento Inter-

no do Senado Federal, sejam solicitadas aos Ministérios da Fazenda e da Indústria e Comércio as seguintes informações:

a) Relação das empresas importadoras e exportadoras, cadastradas no período de competência de janeiro de 1980 a dezembro de 1991, pela Cacex/Decex.

Justificação

A solicitação dessa relação prende-se aos seguintes fatos:

a) A ex-Cacex foi autorizada pela Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, a cobrar taxa percentual para emissão das guias de importação;

b) O Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, alterou o art. 10 da Lei nº 2.145/53 modificando o percentual e conferindo-se a natureza de tributo;

c) A Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, deve nova redação ao anterior art. 10 da Lei nº 2.145/53 aumentando o percentual relativo à emissão da guia de importação;

d) O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da taxa de licenciamento de importação, criada pela Lei nº 2.145/53 com a redação pelo art. 1º da Lei nº 7.690/88, em acordão publicado no **DOU** de 10-2-95;

e) O Senado Federal editou a resolução 73/95, suspendendo a eficácia do art. 10 da Lei nº 2.145/53, com a redação pelo artigo 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988;

f) Este parlamentar está procedendo estudos sobre o passivo fiscal, contencioso e administrativo da União, inclusive autarquias.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está em tramitação na Casa o Projeto de Reforma Política, que, nos últimos dias, atraiu a atenção da imprensa e de várias pessoas pela quantidade de matéria reformadora, nova que contém.

É um belo trabalho. Aproveito a oportunidade para saudar o seu Relator, Senador Sérgio Machado

e os membros da Comissão e também para dizer que é uma matéria que não se esgotará com análises eventualmente feitas, por nós, em cada pronunciamento, pois é matéria de grande extensão.

Ao longo desse processo, seguramente, a Casa e o Congresso Nacional como um todo viverão momentos de intenso debate pela necessidade fundamental de uma reforma política no País e, ao mesmo tempo, pela complexidade dos temas ali tratados.

Quero, hoje, apenas ferir um dos tópicos e iniciar um debate que será, por certo, prolífico dado o nível de interesse dos Srs. Senadores nesta Casa. Por acaso, firo um tema que me separa, do ponto de vista da opinião, do Líder do meu Partido aqui no Senado, Senador Sérgio Machado, no que se refere à questão do voto facultativo e do voto obrigatório.

O voto facultativo está sendo passado à Nação com muito charme, porque ele parte de um princípio sedutor, o de que a pessoa é inteiramente livre para fazer sua escolha e, ao mesmo tempo, pode, acima de qualquer outro direito, decidir se vota ou não.

O voto facultativo é demais apetitoso ou sedutor pelo fato de que vive a classe política um momento de desrespeito, penoso desrespeito para nós, mas um desrespeito que evidentemente existe e que precisa ser considerado. Portanto, a idéia do voto facultativo cai como luva na linha desse desrespeito.

Finalmente, um terceiro aspecto é sedutor no voto facultativo: a idéia da plena liberdade individual, que, evidentemente, é uma meta em qualquer democracia.

Porém, gostaria de, gradativamente, argumentar em contrário, talvez até sem muita esperança de convencimento. Pretendo enumerar razões pelas quais a mim parece fundamental para a estabilidade do processo democrático brasileiro e para o seu prosseguimento a existência do voto obrigatório.

O primeiro argumento é de natureza puramente jurídico-institucional. A nossa Constituição tem, em seu bojo, a hierarquização de direitos e deveres do cidadão. Ela não é uma Carta exclusivamente de direitos; ela é uma carta de direitos e deveres. Entre os deveres do cidadão, ou entre os deveres da cidadania, há alguns sobre os quais o legislador - eu fui Constituinte - muito meditou antes de neles votar. Por exemplo, o dever do serviço militar e o dever do serviço à Pátria em caso de guerra. Entre os deveres paralelos aos direitos, os Constituintes de 1988 incluíram o dever ao voto. Aqui cabe uma distinção muito interessante, porque, quando se usa a palavra

obrigatório, parece que de certa maneira se distorce o sentido verdadeiro do voto como dever. Se pusermos o voto obrigatório contra o facultativo, dito assim, evidentemente haverá mais simpatia para o voto facultativo, uma vez que obrigatório tem algo de imposição e, efetivamente, assusta. O voto não é obrigatório; o voto é um dever. Essa distinção entre o que é obrigatório, entre o que o cidadão é compelido a fazer, e entre o que é o dever é muito clara. O dever faz parte de um mínimo de atitudes que o cidadão tem com o seu país, com a sua sociedade, a mesma sociedade dentro da qual ele vive, cresce, casa, ama, tem filhos, morre, constrói, trabalha. O dever não é necessariamente uma obrigação. O dever é uma postura de natureza interna, ditada por uma lei, que é da mesma natureza da lei que nos dá o dever de pagar os impostos, o dever de cumprir os regulamentos, o dever de seguir a lei. O voto não facultativo não é necessariamente o voto obrigatório. Ele é um dever, juntamente com um direito. Os países precisam de uma escala de deveres, porque são felizes os países nos quais a população cumpre os deveres cidadãos. Esse é o primeiro argumento.

O segundo argumento ainda é um argumento de natureza subjetiva, nem por isso menos importante. Quando o voto é um dever e quando não é facultativo, ele cumpre uma tarefa de formação de cidadania, paralelamente à tarefa de escolha de governantes. Ora, nós somos uma Nação que engatinha na formação cidadã da maioria de sua população. É sabido por todos nós o quanto o Brasil tateia na formação cidadã. Aí estão os partidos políticos, aí estão as organizações não-governamentais, aí estão as organizações da comunidade, as organizações religiosas, políticas, ideológicas, nacionais, internacionais; aí está o processo educativo do País, visando à formação da cidadania, porque vivemos ainda fóruns de cidadania muito aquém dos necessários. Há uma plena participação da sociedade como um todo na construção da obra comum do progresso de um país.

Quando o voto é facultativo e, de certa forma, permite o deixar para depois, permite o desinteresse, permite o fácil desligar-se de uma matéria que, por sua complexidade, é extremamente difícil de ser compreendida - a matéria política -, ele não colabora tão diretamente para essa formação da cidadania, que é inerente ao processo do voto.

Um terceiro argumento quero trazer à baila e à discussão dos Srs. Senadores. Esse, sim, é um argumento mais poderoso, a meu ver, do ponto de vista objetivo. Ele se articula com o que seria o quarto

argumento. São dois aspectos que estão entrelaçados. O primeiro deles tem diretamente a ver com a legitimidade do resultado. Um país como os Estados Unidos da América do Norte - que estão exatamente hoje a fazer a sua eleição presidencial -, em eleições com a atual, em que parece fácil a decisão para um dos candidatos, mobiliza cerca de 40% a 45% do eleitorado. Então, 40% do eleitorado americano escolhe hoje o Presidente da República.

O Brasil não tem ainda o grau de extensão, de articulação, de aprofundamento da ação política que leve, numa eleição com o voto facultativo, o interesse de 30% da população. Ora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que será, o que representará no Brasil da instabilidade democrática, da falta de freqüência e permanência dos processos democráticos - o Brasil que desde 1927 até hoje teve apenas dois presidentes civis que chegaram ao fim do mandato - o que leva, no Brasil, numa eleição na qual 70% não participam, a certeza de que os escolhidos terão, além da legalidade, que não se nega, a legitimidade da representação popular? E o que ocorre num País de tão frágil estrutura institucional a existência de governos de baixa taxa de legitimidade na opinião pública? O apelo ao golpe. É muito fácil montar a teia de intrigas necessárias a derrubar qualquer governo que tenha contra si 70% da população, 60% da população, 50% da população. Isso vai depender do resultado. Não posso afirmar que serão 30%, 40%, 50% ou 60%.

Nós, que estamos saindo de processos autoritários, que vivemos esse estado cicatricial da democracia brasileira, temos a responsabilidade de buscar todas as formas de legitimidade possíveis ao processo. Quando há o apoio popular de maiores significativas (Evidentemente os intentos golpistas, os avanços anti-institucionais que marcam a tradição lamentável e dolorosa da república presidencialista no Brasil, até porque o presidencialismo é a véspera do golpe ...), temos a obrigação de estruturar o processo político, para que ele seja carregado da legitimidade necessária.

Quando um governo não é escolhido pela maioria da população ou a maioria da população não participa do processo da sua escolha, sempre haverá o argumento de que ele é uma representação de minorias insignificantes, de minorias que se apossaram do poder por esse ou aquele golpe mercadológico - como está tão em moda -, por esse ou aquele estratagema político. O voto, portanto, tem esse caráter de legitimidade do processo, de legitimação de um processo.

E mais, seria o quarto argumento, este nem sempre fácil de entender, mas a meu ver o mais sério de todos. Há no Brasil, por conta de nossa baixa taxa de desenvolvimento cidadão, um contingente significativo de eleitores que são levados a votar por razões pré-cidadãs. Votam porque o chefe político manda, votam porque o coronel do interior assim o deseja, votam porque as oligarquias determinam, votam porque o poder econômico interfere diretamente no pleito, votam por razões as mais cormezinhas, diretamente ligadas a um interesse imediato que a falta de cidadania faz confundir com a natureza profunda do voto. Votam porque são pagos, votam porque são levados.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com a existência do voto facultativo no Brasil, não temos ilusão. Os setores clientelistas, reacionários, os setores cartoriais que agem na política brasileira e conseguem tantos trunfos, estes levarão os seus eleitores de cabresto - para usar a expressão tradicional - para votar. Enquanto possivelmente outros setores até conscientes, mas por razões de natureza mais variada - o desprestígio dos políticos, a preguiça, o absenteísmo natural até muitas vezes nas classes médias -, desinteressar-se-ão pelo processo, desinteresse esse alimentado pela mídia de modo tão farto.

Enquanto esses setores de algum grau de lucidez, por razões até respeitáveis - não nego -, deixam de votar, os setores manipulados, todos eles, serão levados a votar e terão um peso eleitoral muito maior do que já têm hoje em dia - e é um peso muito grande. Teremos, então, a deterioração mais grave ainda do processo político brasileiro, deterioração essa que estará a caminhar *pari passu* com a debilidade do próprio processo institucional e do próprio processo que mantém as liberdades democráticas deste País.

Portanto, não se trata de um simples e superficial antagonismo entre duas palavras: uma simpática, o voto livre, o voto facultativo; outra antipática, o voto obrigatório. Trata-se de algo mais profundo, trata-se do exercício de um dever e do exercício de um dever que é também pedagógico, porque, ainda que seja por uma vez só, com a obrigatoriedade do voto, a cidadania tem que se exercer. E justamente aqueles setores que não são comandados ou dominados pelas chamadas elites - usando a palavra elite em todos os seus sentidos, no mais lato sentido do termo - terão oportunidade de votar e de fazer valer a sua opinião, ao passo que, do contrário, apenas os setores comandados pelas elites comandarão também o processo eleitoral.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Artur da Távola, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Ouço com muito prazer o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Artur da Távola, V. Ex^a se mantém brilhante como sempre. Eu gostaria de ressaltar um aspecto nessa reforma político-partidária que também tem muito a ver com o que V. Ex^a diz. Foi seu terceiro argumento, sobre a questão da representatividade, da legitimidade daqueles que chegam ao poder, a questão do segundo turno, Senador Artur da Távola. Preocupa-me o fato de que, além de quererem criar o voto facultativo, figuras eminentes do Partido de V. Ex^a, incluindo o Presidente da República, falam na extinção do segundo turno. Preocupo-me muito com essa questão, porque, na minha opinião, entendo que o segundo turno deveria existir em todas as cidades deste País, inclusive nas pequenas, sem nenhuma exceção. Na Constituinte defendi essa posição. Assusta-me imaginar um prefeito ou um governador, quicá um Presidente da República eleger-se - imagine V. Ex^a - com 20% dos votos de uma população. Isso é claramente possível quando não há segundo turno. Tivemos agora, na segunda maior cidade do Estado do Pará, um prefeito que se elegeu exatamente com 21% dos votos. Que representatividade pode ter esse cidadão para governar uma cidade, quando 79% da população rejeitou o seu nome? E lá não há segundo turno, pois é uma cidade de 160 mil eleitores. Será que não fica mais fácil pensar-se em golpes numa situação em que não haja o segundo turno? Eu gostaria de ouvir a opinião de V. Ex^a, que é uma pessoa extremamente respeitada dentro do seu Partido, em relação à posição manifestada pelo Presidente da República e pelo Líder do seu Partido, Senador Sérgio Machado, dizendo que o segundo turno é um incômodo, é algo ruim, é algo que desagrega. Não consigo compreender isso. Penso que o segundo turno, ao contrário, agrupa, responsabiliza e traz uma condição completamente diferente ao governante, que assume os seus compromissos e o seu mandato com muito mais responsabilidade. Para mim, o segundo turno é uma das coisas mais úteis que se estabeleceu na Constituição deste País. Creio que a questão do segundo turno está extremamente associada à questão que V. Ex^a levanta sobre a diferenciação entre o voto facultativo e o voto obrigatório. De forma que quero manter a posição - espero que o Congresso também a mantenha - de continuar defendendo o segundo turno nas eleições de prefeitos, governadores e Presidente da Repúbl-

ca. Sem dúvida alguma, isso é melhor para o nosso País e para a democracia, mas a opinião de V. Ex^a é muito importante para nós.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Senador Ademir Andrade, tendo em vista que praticamente já esbocei o meu raciocínio relativo ao chamado voto que não quero chamar de obrigatório, mas de voto do dever, quero concordar plenamente com a opinião de V. Ex^a, apesar de, na minha concordância, discordar da posição do meu Líder e da posição, segundo entrevista que li, do Presidente da República, caso Sua Excelência realmente mantenha a idéia de não haver o segundo turno.

O procedimento escolhido pela sistemática brasileira para o segundo turno é muito interessante. Este só se dá quando a soma dos votos dos demais candidatos ultrapassa os votos do primeiro colocado. E isso exatamente pelas mesmas razões que estou a defender o chamado voto obrigatório, qual seja, a legitimidade do pleito.

Com a proliferação de partidos políticos no Brasil, quando se colocam em uma disputa seis, sete, até dez candidatos, como ocorre, o vencedor muito raramente ultrapassa os 30% dos votos válidos ou, se ultrapassar a soma dos votos dos demais candidatos, está automaticamente eleito. O princípio da legitimidade está, assim, mantido.

A meu ver, ter-se governantes, em qualquer nível, sem o grau de legitimidade ou sem o lastro do apoio popular necessário é ter governantes fracos, é ter governantes que vão enfrentar ingentes dificuldades, é ter governantes definitivamente embaraçados na sua ação executiva posterior.

Há ainda mais um outro argumento na linha da concordância com V. Ex^a. O voto do segundo turno é um voto antipático, mas exatamente por sê-lo é que não devemos ceder ao fato de que é mais simpático, mais simples, mais clean para o eleitor votar uma só vez. O voto no segundo turno é antipático por uma razão muito simples e muito profunda ao mesmo tempo: é antipático porque é um voto político.

O voto do primeiro turno é um voto pessoal, é uma escolha do eleitor diante dos candidatos, enquanto no segundo turno o eleitor é obrigado a fazer, muitas vezes, uma opção que não é a dele, e que não está movida pelos seus principais argumentos ou pelos seus principais convencimentos intelectuais. O eleitor precisa fazer uma opção de natureza política e, nesse instante, mesmo com dificuldade, ele está avançando do ponto de vista da cidadania; nesse momento, está-se dando uma espécie de pedagogia política, de compreensão da natureza

profunda da atividade política, que leva o indivíduo a votar em alguém que não é o da sua escolha predominante, mas é alguém que, de alguma forma, efetuará as alianças políticas necessárias à vitória.

Portanto, o voto em segundo turno é um voto que induz à aliança. Como em política todo poder é dividido, as alianças são bem-vindas, porque elas são o trabalho construído com dificuldade entre os diferentes para tomar viável uma obra de Governo. Assim, o voto no segundo turno é um voto político e, consequentemente, é um voto pedagógico. A função pedagógica da política também se estabelece de modo mais claro, além dessa outra que V. Ex^a destacou muito bem: a legitimidade do voto.

Quando um governante recebe uma quantidade significativa de votos da maioria da população e quando ele é obrigado até a abrir mão da incolumidade da sua posição partidária para efetuar uma aliança política, está amadurecendo o processo político, está compreendendo que a política é plural e que os governos têm de representar essa pluralidade, ainda que ela seja difícil e tenha aparentes ou reais antagonismos.

O Sr. Geraldo Melo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Ouvirei V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Geraldo Melo - Considero esse assunto tão importante, que até me atrevi a privar a Casa, por alguns minutos, do prazer que sempre é ouvir V. Ex^a, porque tendo, pelo menos até agora, a não concordar muito com esse entusiasmo em torno do segundo turno. Na realidade, o segundo turno é um momento político, mas existe uma profunda distância entre a sociedade, que é a dona do País, e a superestrutura política, que realmente muito mal se comunica com a base popular do País. O que temos visto na prática, Senador Artur da Távola, é que se realiza um exercício compulsório de formação de alianças no momento do segundo turno, mas esse compromisso se esgota às 5h da tarde, quando acaba a votação. Não vi, até agora, projetar-se sobre os governos nascidos das alianças que se formaram para o segundo turno esse apoio popular, supostamente mobilizado para dar ao eleito a legitimidade popular que lhe faltava, porque não atingiu 50% da maioria absoluta dos votos. Hoje, o que estamos observando? Não é por ter tido mais de 50% dos votos que o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso tem a força que tem. Se fosse, os atuais Governadores estariam vivendo o momento luminoso de sua força. Se o segundo turno tivesse o condão de trans-

mitir para o Governo que se instala aquilo que falta para evitar que houvesse governantes fracos, não estariam vendo, em muitos Estados, o enfraquecimento deplorável de todas as autoridades que estão no comando do Executivo - não só os governos de Estado mas, também, as prefeituras municipais. Há um fenômeno mais profundo que está associado à desarticulação, à noção de soberania do Estado em relação ao cidadão; a nossa incapacidade de compreender que deveríamos nos preocupar mais com os problemas que incomodam o dia-a-dia das pessoas do que com as questões que possam estar atingindo o Tesouro dos Estados ou da União. Deveríamos procurar resolver os incômodos; afastar os dissabores que infernizam a vida do povo muito mais do que estarmos preocupados em garantir que o Tesouro Nacional, ou o Tesouro dos Estados, resolva os seus problemas. Talvez precisássemos que nossa geração de políticos se empenhasse em tentar refazer a aliança entre a superestrutura política e a sociedade, porque ela está desfeita. Na minha opinião, não vejo como nenhum segundo turno possa prover os eleitos dessa fragilidade original que está nessa dissociação. Desculpe ter interrompido sua intervenção, como sempre, brilhante.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Fui desviado do assunto do voto chamado obrigatório pelo aparte do Senador Ademir Andrade.

Evidentemente, há alguma relação entre um argumento que dei para o voto chamado obrigatório - não gosto da palavra obrigatório - e a questão do segundo turno. Também me manifestei favorável ao voto do segundo turno pelas mesmas razões de legitimidade na base da escolha.

Permita-me discordar de V. Ex^a em parte. Não com o conteúdo do seu discurso, que é justamente o de verberar a separação entre os acordos das cúpulas políticas e a base. V. Ex^a tem toda razão. V. Ex^a é homem de alto espírito público e de cultura, um ex-Governador de Estado, e, evidentemente, projeta o seu modo de ver, um modo evoluído e maduro, no processo. Mas lhe diria que o que V. Ex^a aponta como defeito do segundo turno é muito mais um defeito de governantes do que propriamente do instituto do segundo turno. V. Ex^a mesmo deu um exemplo. Veja o caso do Presidente da República. Sua Excelência foi eleito no primeiro turno, com uma aliança entre partidos e vem fazendo um esforço enorme para sua manutenção. Esta - quando o governante é maduro - não se esboroa; ao contrário, nosso Presidente passou a ser um agente diário da dificuldade de operar as contradições que existem

no seio dessa aliança - que não são poucas! Para quê? Para existirem as condições de governabilidade e, portanto, uma aproximação efetiva daqueles compromissos da campanha. Vejo, no aparte de V. Ex^a, a manifestação da maturidade do seu espírito público. Mas creio que este defeito está muito mais em governantes incapazes de compreender o sentido profundo da legitimidade - saída das urnas com as alianças do segundo turno - do que propriamente um defeito dessa instituição, que é o segundo turno.

Como o tema é muito vasto, teremos - somos Companheiros de Partido e, por certo, vamos discuti-lo na Bancada - ainda a oportunidade de muito trabalhar esse assunto.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Ouço o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Artur da Távola, não pude ouvir todo o seu pronunciamento, mas quero registrar minha concordância com os dois temas que acabei de ouvir. Primeiro, em relação ao segundo turno. A crítica feita no relatório do Senador Sérgio Machado foi, de forma semelhante, ainda há pouco, feita pelo Senador Geraldo Melo, no sentido de o segundo turno não ter atingido o seu objetivo de formar governos de coalizão ou de alianças políticas mais duradouras. Concordo com V. Ex^a, quando do aparte do Senador Geraldo Melo, que este não é um defeito do sistema do segundo turno. Existe esse aspecto levantado por V. Ex^a e existe o aspecto da própria falta de maior tradição do nosso quadro político-partidário, no sentido de que as alianças e as coligações, pela própria fragilidade do nosso quadro partidário, não têm sido feitas com base em projetos, com base em programas. Então, o defeito, que é do sistema partidário, está sendo agora colocado sobre as costas do instituto do segundo turno. O segundo turno serve, naturalmente, para as forças partidárias tentarem encontrar suas convergências, mas também serve para o eleitor. Todos sabemos que cada eleitor tem o seu candidato de preferência pessoal, política, ideológica, mas todos pensam: "se fulano não for eleito, prefiro o sicrano, em detrimento do outro". Então, o segundo turno é uma oportunidade efetiva de se dar essa maioria, do ponto de vista do eleitorado, para o que se eleger. Com relação à questão do voto-dever, confesso que saio muito satisfeito da sessão de hoje, porque alguns setores da imprensa tentam caracterizar os defensores do voto-dever - para não usar o termo obrigatório, como V. Ex^a está dizendo - , que teriam até deixado aqueles

que se alinharam no campo progressista um pouco incomodados, como se o fato de defender o voto-dever seja uma coisa retrógrada, uma coisa atrasada. Os argumentos levantados por V. Ex^a me deixam bastante satisfeito, por ver que a forma como está sendo colocada essa discussão é uma forma falsa, até porque, como disse, se não me engano, o Ministro Sepúlveda Pertence, a cidadania é muito mais do que um simples direito. Ela é um direito-dever, uma relação dialética entre o direito e o dever. Quanto ao voto obrigatório ou voto de dever, não cabe citar exemplos de outros países, porque existem exemplos dos dois lados. A Bélgica, a Itália, a Austrália, por exemplo, são países onde existe o voto obrigatório. O objetivo do meu aparte era concordar com esses dois pontos que V. Ex^a apresenta. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Agradeço a V. Ex^a e fico feliz com essa concordância. O tema é complexo, belo e desafiador e ainda vai mobilizar muito os debates desta Casa.

O Sr. José Fogaça - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Fogaça - Gostaria de participar do debate, não só porque V. Ex^a o está coordenando como orador, mas também porque os apartes me estimularam a tentar trazer um pouco de reflexão em torno dessa instituição que criamos para o regime presidencialista, ou seja, o sistema de dois turnos. Não estou insatisfeito com o sistema de dois turnos. Creio que ele tem funcionado razoavelmente bem, mas acredito que poderíamos introduzir algumas modificações. Por exemplo: criamos, para as eleições municipais, estaduais e presidenciais exigência de 50% mais um. Não sei se, em caso de municípios com duzentos ou trezentos mil eleitores, não seria razoável aceitarmos que, ao atingir 35 ou 40% - esse número pode ser fixado por um acordo de bom senso - , fosse assegurada a vitória no primeiro turno. É evidente que alguém que não alcançasse 35% ou 40%, não teria a autoridade política, a supremacia política e democrática que lhe desse essa condição. Esta é uma proposta de reflexão. Ela não está elaborada nem está definida. Não está sequer apresentada formalmente. Eu a estou esboçando como idéia. Um outro aspecto que me parece - este sim - consensual é que o espaço de tempo entre o primeiro e o segundo turno está muito grande. É possível reduzi-lo. Fixou-se tal espaço de tempo, porque havia, naquele período, a certeza de que a contagem

dos votos era demorada - e naturalmente era. Esse prazo foi pensado, urdido, montado no final de 1987 e princípio de 1988, ou seja, há dez anos. Agora, há o voto eletrônico nas capitais e nas cidades com mais de duzentos mil eleitores. É perfeitamente possível reduzir-se até pela metade esse prazo. A data histórica de 15 de novembro acabou servindo como um ponto de referência. Alargou-se o prazo até 15 de novembro, porque era preciso ajustar o figurino na medida da data da República, que era tradicionalmente uma data de eleições no Brasil. Creio que é possível reduzirmos o prazo, sim. Acredito que seja possível tornar, principalmente no caso de eleições municipais, esse prazo menor e evitar o que está acontecendo nesta semana e acontecerá certamente na semana subsequente no Congresso Nacional, que é uma espécie de paralisa, desnecessária se tivéssemos prazo menor. De fato, em estando ocorrendo eleições, não há como exigir que o Congresso Nacional siga o seu curso normal. A participação dos Parlamentares, a participação dos políticos é inevitável, natural e exigida pela população ao fim das contas. Desse modo, quero concordar com V. Ex^a. O sistema de dois turnos é funcional, mas isso não elimina a possibilidade de fazermos mudança. A outra observação que gostaria de fazer é quanto ao voto obrigatório e voto facultativo. Eu sempre fui militante do voto obrigatório, um sistemático adepto da idéia de que ele faz a população votar e que, portanto, aquelas demandas mais legítimas socialmente expressam-se de forma mais clara na eleição. Após o plebiscito de 1993, entretanto, passei por um longo processo de meditação e mudei meu posicionamento. O plebiscito de 1993 foi uma clara demonstração de que o voto obrigatório, em algumas circunstâncias, tem um caráter antidemocrático; antidemocrático porque era um voto dado por obrigação; mas desprovido das informações e dos elementos conceituais que permitissem ao cidadão votar adequadamente segundo sua perspectiva e seu interesse. Verificou-se que uma considerável parcela da população votou "não" ao parlamentarismo, votou "sim" ao presidencialismo, por um razão: entre o desconhecido e o ruim conhecido, entre a necessidade de estudar, analisar, refletir, comparar, medir as consequências do voto para o parlamentarismo e o estado, digamos assim, de quase letargia ou de passividade que o voto "sim" representava, essa foi a opção da maioria. Creio que naquele plebiscito o voto obrigatório sofreu, no Brasil, o seu primeiro golpe, ou seja, teve sua primeira fissura exposta. O voto obrigatório pode ser antipopular e antidemocrático, quando obri-

ga uma população a votar em relação a situações sobre as quais ela não se esclareceu, não se aprofundou devidamente. Se ali o voto fosse facultativo, ou seja, só votassem os cidadãos que fizessem essa opção consciente, deliberada, pessoal, individualizada, não tenho nenhuma dúvida de que a vitória seria do parlamentarismo. Entre os cidadãos que estudaram o assunto, que fizeram reflexões, fizeram opções, a maioria era pelo parlamentarismo. E boa parte da população que desconhecia o tema - a pesquisa mostrou isso - votou no presidencialismo. Essa foi, para mim, a primeira fresta que se abriu contra o voto facultativo. E a mim determinou uma certa reflexão, uma mudança de visão. Então, eu diria que talvez, nos plebiscitos, nós tenhamos que introduzir o voto facultativo, para permitir que a opção consciente se expresse de maneira legítima e democrática. Não sei ainda se nas eleições nominais, como as que temos para prefeito, deputado, governador e presidente, seria esse o caso. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Agradeço-lhe a perciência do aparte. Na primeira parte do dito, V. Ex^a traz elementos que devem ser considerados de imediato por nós, legisladores, no sentido de aprimorar o processo do segundo turno. Tanto a questão de aproximar a data como a de pensar na quantidade de votos necessária a uma aprovação pelo primeiro turno simplificariam o processo.

Quanto ao relativo deseñcanto de V. Ex^a com o voto de dever - prefiro chamar "voto de dever" a "voto obrigatório" -, V. Ex^a não estava aqui quando eu argumentava que, posto entre facultativo e obrigatório, a sedução da palavra "facultativo" e a antipatia da palavra "obrigatório" jogam elementos contrários à verdadeira discussão do problema.

Mas, quanto ao relativo abandono da idéia do voto como dever, vou ainda ter a esperança de que V. Ex^a retome a posição anterior. É claro que V. Ex^a, com muita prudência, disse ser facultativo no caso de plebiscitos e de referendos.

Eu, como V. Ex^a, militei na campanha parlamentarista e também sofri as dores da derrota. Agora, tenho uma visão diferente, embora não discorde de V. Ex^a. Era evidente que foi dado à população optar por um sistema que já conhece e outro sistema muito mais complexo, muito mais elaborado, e que, evidentemente, por causa da complexidade e da elaboração, não pôde ser compreendido.

Mas penso que há na sociedade o que costumo chamar de camisas de força de comunicação. Essas camisas de força de comunicação são "verda-

des" isoladas absolutamente impossíveis de serem contraditadas, por menos verazes sejam essas verdades.

Há algumas camisas de força de comunicação que posso citar de memória. Por exemplo, quando o processo da reforma da previdência chegou ao Congresso, a meu juízo, por erro de comunicação do Governo, passou-se para a população a seguinte frase: Vão acabar com os direitos dos aposentados. Isso é uma camisa de força de comunicação; nessa reforma, não havia uma vírgula, uma linha que atingisse os direitos dos aposentados. Não me refiro à recente medida provisória no caso do funcionalismo, refiro-me à reforma apresentada à época. E recordo que, antes mesmo de o projeto chegar aqui, vi na televisão pessoas idosas, sofridas, acostumadas a uma relação perversa do Estado com o aposentado, irem para as passeatas e, entrevistadas pela televisão, dizerem que estavam ali defendendo os direitos do aposentado.

Da mesma forma, ocorreu uma camisa de força na questão do parlamentarismo. A campanha presidencialista, de modo hábil, e, a meu ver, incorreto, mas eficaz, passou para a população a seguinte pergunta: Você quer deixar de votar para Presidente da República? Você quer perder o direito de escolher o Presidente da República? É evidente que a pessoa respondia que não. E, a partir dessa camisa de força de comunicação, foi absolutamente impossível remover este direito sagrado do cidadão, de escolher o governante. E ele ficou sem saber que, no parlamentarismo, ele escolheria o governante de modo muito amplo, porque há grande escolha partidária, e os governantes escolhidos na pluralidade partidária escolhem o Primeiro Ministro, escolhem o Poder Executivo. Mas foi ali também o aprisionamento da opinião pública por uma idéia simplificadora, sintética, massificadora e altamente divorciada de uma análise mais profunda do tema.

Sr. Presidente, em geral, os oradores acabam com uma bela peroração. Acredito que os apartes recebidos são a mais bela peroração do meu discurso.

Muito obrigado a V. Ex^a pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - É um privilégio ouvi-lo, embora V. Ex^a tenha excedido o tempo regimental.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Ermandes Amorim e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados de acordo com o disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há poucos dias, o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência, Ronaldo Sardenberg, manifestou seu ponto de vista favorável à criação de dois novos territórios na Região Amazônica.

Diante de algumas notícias publicadas pelo jornal **Folha de S.Paulo** sobre as intenções do Governo federal na Amazônia, o Secretário confirmou que o Governo considera a criação dos territórios de importância estratégica para o País e está, no momento, estudando os custos da medida.

Na qualidade de representante de um Estado da Região Norte, tenho, como todos os brasileiros, muito interesse nesse assunto, sobre o qual já tive oportunidade de manifestar-me em ocasiões anteriores.

As potencialidades da Região Amazônica brasileira são imensas. A infinitude de seus recursos naturais, sua vasta riqueza biológica, vegetal, mineral, e até mesmo humana, ainda está por ser dimensionada.

A área é considerada estratégica não só pelo Brasil e países vizinhos, mas por todos os países e povos do chamado Primeiro Mundo, que constantemente formulam sugestões sobre o modo como deve ser conduzido o desenvolvimento da região.

Não raro, surgem propostas de internacionalização daquele pedaço de nosso solo, ora escamoteadas sob argumentos ecológicos diversos, como a necessidade de proteção da floresta e da fauna local, ora sob o argumento de que se trata de um Patrimônio da Humanidade, o famoso pulmão do Planeta, cuja preservação os brasileiros seriam incapazes de assegurar.

A proposta de criação de novas unidades naquela área, portanto, é um assunto de relevância indiscutível, que envolve a própria soberania nacional.

A discussão do assunto não é nova.

A proposta de redivisão de alguns Estados brasileiros chegou a ser articulada durante a elaboração da Constituição de 1988. O artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinou a criação de uma "comissão de estudos territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução".

Referida comissão foi efetivamente instalada e propôs, ao final de seus trabalhos, a criação de mais

cinco unidades federativas no País, entre elas dois Territórios na Amazônia: o Território Federal do Rio Negro e o Território Federal do Alto Solimões.

O Território Federal do Rio Negro teria área total de 346 mil km², na fronteira com Colômbia e Venezuela. Sua capital seria a cidade de São Gabriel da Cachoeira, às margens do rio Negro, a 860 km de Manaus. A região tem cerca de 44 mil habitantes, 90% dos quais de origem indígena.

A área é considerada estratégica, tendo sido escolhida para abrigar um dos radares do Sistema de Vigilância da Amazônia - Sivam.

A 30 km de São Gabriel da Cachoeira, próximo ao Pico da Neblina, fica uma das maiores reservas mundiais de nióbio, mineral utilizado na fabricação de naves espaciais.

A região apresenta ainda problemas com a presença de garimpeiros e a extração ilegal de madeira.

Já o Território Federal do Alto Solimões teria área total de 130 mil km², na fronteira com Colômbia e Peru, na altura de Tabatinga, com cerca de 91 mil habitantes. Sua capital seria Tabatinga, à margem do rio Solimões, a cerca de 1.110 km de Manaus.

Esta área também é estratégica, principalmente pelos problemas de fronteira decorrentes do narcotráfico e dos guerrilheiros da Colômbia. Outro problema da área, comum na região, é a extração ilegal de madeira.

Os trabalhos da comissão de estudos territoriais resultaram em alguns anteprojetos, que acabaram sendo arquivados, mas o Governo, em boa hora, está retomando a idéia de criação das novas unidades na Amazônia.

A iniciativa vem associada à revitalização do programa Calha Norte, de ocupação e vigilância da região de fronteira no Brasil na Amazônia.

A colocação da área oriental da Amazônia sob a responsabilidade direta do Governo federal, mediante a criação dos territórios referidos, tornaria mais viável o controle de nossas fronteiras com o Peru, a Venezuela e a Colômbia.

Além disso, criaria as condições necessárias à proteção dos valiosos recursos minerais da região.

Com a medida, seria possível, ainda, a formulação de planos específicos voltados ao incentivo da exploração racional das atividades extractivas, características da região, bem como à descoberta e ao desenvolvimento de outras vocações para a área.

O Brasil é um País rico de recursos humanos e naturais, mas de recursos financeiros escassos. Assim sendo, todas as ações de governo devem ser

mucho bem pesadas, para que não redundem em desperdício de recursos.

Outra questão que naturalmente se coloca é quanto à prioridade que se deve dar a cada projeto, uma vez que há uma quantidade de muito grande de ações a serem desenvolvidas, e não é possível fazer tudo ao mesmo tempo.

Daí ser importante a preocupação do Secretário de Assuntos Estratégicos, relativamente aos custos envolvidos na proposta.

Entretanto, tenho certeza de que a importância econômica e social da região para o Brasil irá prevalecer, fazendo com que o processo de divisão da Amazônia se torne irreversível.

Longe de representar um mero desperdício de recursos, a atuação do Governo federal na região tem condições de vir a criar, no futuro, novos pólos de desenvolvimento, compensando os recursos investidos.

Ademais, e na medida do possível, serão dados mais alguns passos no indispensável e inadiável processo de correção dos desequilíbrios regionais, que impedem que o crescimento econômico brasileiro se dê de forma harmônica em todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é compreensível que o Brasil relegue a segundo plano uma região tão rica de recursos naturais, a ponto de que outras nações cheguem a sugerir sua internacionalização.

Se as populações locais forem consultadas, como se chegou a cogitar na discussão sobre o assunto, tenho certeza de que se manifestarão de forma quase unânime em favor da criação dos novos territórios.

Além dos aspectos estratégicos envolvidos na questão, a criação dos territórios seria muito importante para essas populações, ao proporcionar-lhes recursos específicos para educação, saúde, transportes e infra-estrutura em geral.

Eu diria mais! Para além da garantia de nossas fronteiras e do aproveitamento racional de nossos recursos naturais, a dimensão estratégica mais importante para nosso País está nesse aspecto humano, de resgate social e econômico de populações que têm vivido praticamente à margem do desenvolvimento de nossa sociedade.

A criação de novos territórios na região já se justifica plenamente, se, mesmo não atingindo a totalidade dos resultados esperados, for suficiente para garantir o avanço do processo de integração social de todos os brasileiros, proporcionando o fortalecimento de nossa unidade nacional, de nossos valores e de nossa identidade enquanto povo.

Assim sendo, considero a retomada sobre o debate de redivisão da Amazônia, com a criação dos dois territórios já referidos, extremamente relevante e oportuno, e conclamo V. Ex^{as}s a dele participarem, para que a solução que ao final vier a ser adotada seja a mais adequada aos superiores interesses de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no mês passado ocupei a tribuna desta Casa para parabenizar o ex-secretário de saúde de Rondônia, Deputado Mauro Nazif, não por ter feito um grande trabalho à testa da Secretaria, mesmo porque não houve tempo, mas por ter tido a coragem de deixar o cargo após 29 dias em seu exercício, por não suportar as pressões que lhe foram feitas para cometimento de irregularidades na sua pasta. O Deputado Mauro Nazif, como disse, houve-se com dignidade e moral.

O médico Mauro Nazif, ao deixar a Secretaria de Saúde, em entrevista coletiva dada em 11 de outubro, denunciou o Governo por vários atos de corrupção, como superfaturamento de obras, especialmente do Hospital de Cacoal que terá como objetivo atender a demanda de todo o interior do estado, desafogando assim o Hospital de Base em Porto Velho. Denunciou ainda o médico Nazif que vários produtos adquiridos pelo Governo não foram entregues. Isto é, o Governo de Rondônia paga por produtos médicos não recebidos. Foram inúmeras acusações de corrupção alegadas por Mauro Nazif. Finalmente, chegou a afirmar que o problema da saúde de Rondônia não era de dinheiro, pois havia o suficiente.

Menos de um mês após a exoneração do médico Mauro Nazif do cargo de Secretário de Saúde do Estado, nova crise se abate sobre a saúde no Estado. Desta feita graves denúncias são feitas pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina, o que ainda mais compromete as autoridades de saúde do Estado.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado, Dr. José Heródio de Azevedo, em entrevista coletiva que deu aos jornais de Rondônia do dia 4 de novembro, denuncia que a falta de reagentes no Hemeron; já levou a morte na UTI do Hospital de Base uma pessoa.

Sabemos entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não houve tão somente uma morte por falta dos dígitos reagentes. Com certeza mais pessoas já morreram em Rondônia por conta da crise por que passa o Hemeron.

Em março do ano em curso, técnicos do Ministério da Saúde estiveram em Rondônia para fiscali-

zar o Banco de sangue do Estado, e chegaram a conclusão de determinar o seu fechamento porque o mesmo não tinha as menores condições de funcionalidade. Por exemplo, das oito cadeiras que existiam anteriormente ao Governo Raupp, utilizadas para se fazer coleta de sangue, atualmente só existem apenas duas cadeiras. As pessoas chegam para fazer doação de sangue, e lamentavelmente têm de esperar várias horas para praticarem o ato humanitário por falta de cadeiras. Algo que provoca indignação, posto que, como disse anteriormente em discurso aqui proferido, recursos não faltam para tal, como declarou o ex-secretário Mauro Nazif, em sua entrevista coletiva quando se exonerou do cargo, por não concordar com as corrupções existentes na saúde de Rondônia. Licitações são feitas para compras, e as mesmas não chegam ao almoxarifado da Secretaria.

Atualmente, o sangue que é coletado em Porto Velho, por falta de kits, é levado para ser analisado em Ariquemes, que dista de Porto Velho aproximadamente 200 quilômetros. De forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o sangue que é levado para ser analisado em Ariquemes, por falta de kits para análise do reagente, demanda aproximadamente uma semana para chegar novamente a Porto Velho e assim receber a destinação devida.

O espaço físico do próprio banco de sangue, segundo relatório do Ministério da Saúde e de inspeção realizada sob a coordenação do Conselho Regional de Medicina, constatou que o mesmo também, sem que haja reparos da parte de alvenaria, não tem a menor condição de funcionalidade.

Não é por falta de técnicos que o HEMERON não tem condições de funcionamento. O Estado de Rondônia tem técnicos especializados para fazer as análises. Aliás, temos muito bons técnicos, na sua maioria treinados no Estado de São Paulo. O que falta realmente é o Governo do Estado adotar como política prioritária a saúde do povo, dando a destinação legal aos recursos do Estado.

Tomei conhecimento ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a demanda reprimida no Banco de Sangue do Estado de Rondônia, chega ao alarmante percentual de 50%. O que se conclui logicamente que muitos pessoas já morreram, e outras sem número poderão ainda morrer, se esse serviço básico do Estado não for urgentemente regularizado.

Tomamos conhecimento que essa situação de descalabro de serviço básico do Estado já existe desde março do corrente ano, quando o Ministério da Saúde entendeu por bem determinar o fecha-

mento do Banco de sangue do Estado. A situação criminosa de descaso com a saúde pública, mormente com o atendimento da demanda de sangue, já é do conhecimento do Ministério Público desde maio deste ano. Lamentavelmente, as autoridades têm se quedado silentes com fato de tamanha gravidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pedido do Senador Romero Jucá, há poucos dias atrás aprovamos aqui requerimento no qual S. Ex^a pedia que fosse criada Comissão Temporária Interna, constituída de 7 Senadores, com o escopo de acompanhar os fatos e circunstâncias que resultaram na morte de aproximadamente cem crianças no Estado de Roraima. Através de uma decisão plenária, o requerimento foi aprovado. Demonstração de que esta Casa está sensível aos crimes contra a saúde pública que vêm sendo praticados em várias unidades da federação, como ocorreu no Estado de Pernambuco e no Rio de Janeiro e mais recentemente no Estado de Roraima.

Esperamos, entretanto, que os crimes praticados contra a população indefesa do meu Estado, perpetrados por autoridades de saúde omissas com os seus deveres, não me obriguem a ter que proceder da mesma forma como o fez o meu colega Senador Romero Jucá, requerendo a este plenário que também constitua uma Comissão Temporária Interna para acompanhar a situação caótica por que passa a saúde do meu Estado. Não desejo aguardar que se eleve o número de mortes para denunciar. Uma única morte já era motivo suficiente para, na minha sensibilidade política, manifestar aqui minha indignação com o descaso das autoridades de saúde do Estado.

Aproveito a oportunidade para manifestar minha solidariedade com os trabalhadores da saúde do Estado de Rondônia, que se encontram em greve porque não recebem seus salários e nem sequer vale-transporte.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o medo da violência urbana está dominando o ambiente familiar das grandes cidades brasileiras. A síndrome do pânico é o novo fenômeno de uma sociedade aterrorizada e cada vez mais encantada entre quatro paredes. Este fato foi mostrado em pesquisa recente realizada em São Paulo, onde a grande maioria dos paulistanos já está preferindo permanecer em casa vendo televisão, evitando os perigos sempre imprevisíveis dos programas noturnos. Os criminosos sol-

tos obrigam a que os cidadãos honestos fiquem presos em casa, para garantir o direito de continuar vivendo.

Graças ao pânico generalizado, cresce no país a indústria dos condomínios fechados, o setor de serviços volta-se para os escritórios domésticos e evolui em progressão geométrica o número das empresas de segurança. A parte da sociedade que pode pagar, defende-se como pode porque o Estado não cumpre o seu papel de oferecer segurança. Repete-se assim o velho hábito de a sociedade pagar duas vezes por seus direitos. É o que acontece com a escola particular, com os planos de saúde e com a segurança, áreas de interesse social cada vez mais abandonadas pelos poderes públicos.

O clima de neurose já não poupa nem mesmo as crianças inocentes, porque até os parques e jardins já são locais proibidos. São as nossas futuras gerações convivendo com o lado trágico da violência na formação do seu caráter. No Rio de Janeiro, um sem-número de crianças já foi alcançado pelas balas perdidas, até nas áreas nobres de lazer infantil da zona sul da cidade. É a guerra do tráfico, é o descontrole da fiscalização da venda de armas, é o contrabando de armamentos pesados, tudo contribuindo para agravar a violência de uma sociedade carente de serviços essenciais, de escolas públicas eficientes e de emprego.

Este país violento é um Brasil paradoxal. Com o controle da inflação, tida como o maior inimigo do equilíbrio social, esperava-se viver numa sociedade mais tranquila. Mas o fato é que estamos carecendo de medidas complementares em áreas sociais como saúde, educação, segurança, e principalmente emprego. São matrizes de desespero que induzem à violência, multiplicam sentimentos depressivos, marginalizam a cidadania e desorganizam todo o estrato social. Ao lado disso, a crise na agricultura contribui para expulsar os trabalhadores do campo e conduzi-los ao inchamento ainda maior das megalópoles.

Como sempre, remediar fica mais caro que prevenir. Ontem, um programa de televisão mostrava a falência do sistema penitenciário, a sua incapacidade para absorver a massa crescente de presidiários e os elevados custos de manutenção. Os custos sociais da massificação do consumo da droga, que já chegou até aos trabalhadores dos canaviais do interior de São Paulo, as dores causadas pelas balas perdidas, as pressões sobre a rede hospitalar no atendimento a acidentados, os efeitos da neurose coletiva nos crimes de trânsito, tudo está a mostrar que o Brasil tem um grande desafio. E que

quanto mais tardarem as soluções, maior será o preço para a sociedade como um todo.

Eu sei que não existe remédio milagroso para estancar a incidência de tantos problemas, tanto nas suas causas quanto nos seus efeitos. Mas as manchetes diárias dos jornais e da televisão estão reclamando soluções de emergência, em nível de prioridade número um de governo. O **Jornal do Brasil** de hoje estampa em primeira página os números estatísticos de quatro mortes por balas perdidas, apenas no último fim de semana. É um clima de matança coletiva que está exigindo providências imediatas no reaparelhamento e na profissionalização das instituições policiais, no desarmamento, na fiscalização das fronteiras, em ações políticas integradas de fiscalização do narcotráfico e em campanhas educativas mais eficazes para inverter os índices assustadores da dependência da droga entre a juventude. A banalização da violência tem que ser rechaçada, por todos os meios, e esta eu creio que deve ser também uma preocupação obrigatória dos debates e das ações parlamentares.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.259, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15674/96-7, deferido pelo Primeiro Secretário, resolve dispensar o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula 4873, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 1996, mantendo-o lotado no mesmo órgão.

Senado Federal, 5 de novembro de 1996. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.260, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15674/96-7, deferido pelo Primeiro Secretário, resolve designar o

servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula 4873, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 1996.

Senado Federal, 5 de novembro de 1996. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.261, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15091/96-1, resolve dispensar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1996, mantendo-o lotado no mesmo órgão.

Senado Federal, 5 de novembro de 1996. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.262, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15091/96-1, resolve designar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1996.

Senado Federal, 5 de novembro de 1996. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.263, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 014772/96-5, resolve dispensar o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3442, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Contí-

nuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, com efeitos financeiros a partir de 8 de outubro de 1996.

Senado Federal, 5 de novembro de 1996. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.264, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO, matrícula 982/Cegraf, CÍCERO FERNANDES COSTA BEZERRA, matrícula 764/Cegraf, CARLYLE COUTINHO MADRUGA, matrícula 177/Cegraf, e LUIZ FERNANDES LEITE DOS SANTOS, mat. 471/Cegraf, para integrarem a

Comissão Especial criada pelo Ato do Diretor-Geral nº 1.124, de 1996.

Art. 2º Os servidores JÚLIO WERNER PEDROSA e MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO passam a exercer a função de Coordenadores da Comissão Especial, tratada no presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 1996.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de novembro de 1996. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

MESA
 Presidente
 José Samey – PMDB – AP
 1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
 2º Vice-Presidente
 Júlio Campos – PFL – MT
 1º Secretário
 Odacir Soares – PFL – RO
 2º Secretário
 Renan Calheiros – PMDB – AL
 3º Secretário
 Levy Dias – PPB – MS
 4º Secretário
 Emanoel Amorim – PMDB – RO
 Suplentes de Secretário
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
 Eduardo Suplicy – PT – SP
 Ney Suassuna – PMDB – PB
 Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Eclio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arnuda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jader Barbalho

Vice-Líderes
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão
 Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Joel de Holanda
 Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado
 Vice-Líderes

Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúcio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líder
 Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
 Júnia Marise

Vice-Líder
 Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
 Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
 Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO *1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPIÑO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
	SC-4206/07
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	4-VAGO
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-VAGO	
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367.
FAX: 311-3546

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
 VICE-PRESIDENTE: VAGO *1
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
	PSDB
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO *1	RN-2371/72
GERALDO MELO	PR-2121/22
OSMAR DIAS	
	PPB
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	PT
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
	PTB
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
	PDT
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
	PSB
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 04/11/96

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
	PFL		
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
	PPB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
	PCD		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
	PSB		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359
 FAX: 311-3652

ATUALIZADA EM: 04/11/96

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
IRIS REZENDE	PMDB
SILVA JÚNIOR	G0-2031/37 1-VAGO PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PB-2421/27 2-PEDRO SIMON RS-3230/32
JOSÉ FOGAÇA	PR-2401/07 3-GILVAN BORGES AP-2151/57
RAMEZ TEBET	RS-3077/78 4-CARLOS BEZERRA MT-2291/97
FERNANDO BEZERRA	MS-2221/27 5-GILBERTO MIRANDA AM-3104/06
NEY SUASSUNA	RN-2461/62 6-HENRIQUE LOYOLA SC-2141/47
	PB-4345/46 7-VAGO
GUILHERME PALMEIRA	PFL
EDISON LOBÃO	AL-3245/47 1-ELCIO ALVARES ES-3130/32
JOSÉ BIANCO	MA-2311/17 2-CARLOS PATROCÍNIO TO-4068/69
BERNARDO CABRAL	R0-2231/37 3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES BA-2191/97
FRANCELINO PEREIRA	AM-2081/87 4-HUGO NAPOLEÃO PI-4478/80
JOSAPHAT MARINHO	MG-2411/17 5-JOSÉ AGRIPIINO RN-2361/67
	BA-3173/74 6-FREITAS NETO PI-2131/37
JOSE IGNACIO FERREIRA	PSDB
LÚCIO ALCÂNTARA	ES-2021/27 1-BENI VERAS CE-3242/43
JEFFERSON PERES	CE-2301/07 2-ARTUR DA TÁVOLA RJ-2431/38
SÉRGIO MACHADO	AM-2061/67 3-VAGO
	CE-2284/87 4-VAGO
EPITÁCIO CAFETEIRA	PPS
JOSE EDUARDO DUTRA	MA-4073/74 1-SANDRA GUIDI SC-4206/07
REGINA ASSUMPÇÃO	PT
DARCY RIBEIRO	SE-2391/97 1-BENEDITA DA SILVA RJ-2171/77
ANTONIO C. VALADARES	PTB
ROBERTO FREIRE	MG-2321/27 1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA PR-4059/80
ROMEU TUMA *1	PPD
	SE-2201/04 1-ADEMIR ANDRADE PA-2101/02
	PE-2161/67 1-VAGO
	SP-2051/57

*1- Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETARIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

ATUALIZADA EM: 01/11/96

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PT		PT	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17
PSDB		PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPS		PPS	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PTB		PTB	
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PDT		PDT	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB		PSB	
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

ATUALIZADA EM: 04/11/96

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PDT			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
PSB / PPS			

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FERIAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 - ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

ATUALIZADA EM: 01/11/96

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIANO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
	PP
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
	PSDB
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
	PPB
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
	PT
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	PTB
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	PSE
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	PS
	1-ROBERTO REQUIÃO
	2-NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
	1-CARLOS PATROCÍNIO
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-JONAS PINHEIRO
	4-GUILHERME PALMEIRA
	5-WALDECK ORNELAS
	6-JOSÉ ALVES
	1-GERALDO MELO
	2-CARLOS WILSON
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	1-DARCY RIBEIRO
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	1-MARINA SILVA
	1-VAGO
	1-ROMEU TUMA
	PR-2401/2407
	PB-4345/4346
	AM-3104/3106
	MT-2291/2297
	TO-4068/4069
	BA-3173/3174
	MT-2271/2277
	AL-3245/3247
	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
	RN-2371/2377
	PE-2451/2457
	PA-3050/4393
	PR-2121/2127
	TO-2071/2077
	RJ-4229/4231
	PR-4059/60
	AC-2181/2187
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292
FAX: 311-3286

ATUALIZADA EM: 01/11/96

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
		PSL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
		PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-VAGO	
		PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
		PTB	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
		PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
		PPD	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
		PSC / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546**

ATUALIZADA EM: 04/11/96

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Cassídio Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL
Lúdio Coelho	PSDB
Esperidião Amin	PPB
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

² Filiado ao PSDB em 22-6-95

³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS